



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
07/2019-PM

FOLHA nº

Fis. nº:

CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 66/2019-PMB: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB

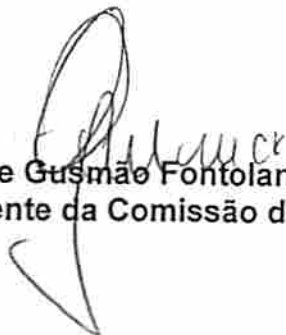
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

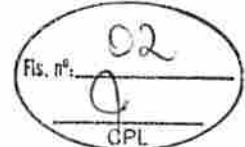
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 09 de maio de 2019.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 29 de abril de 2019.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

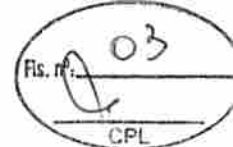
Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo de: **CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO NA AREA DE GINECOLOGIA (MC), CONFORME OFÍCIO Nº 111/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR em anexo.**

saúde {
3110 FR. 303
3840 FR. 303
3300 FR. 494

Atenciosamente,

Antonio Dornzetti de Souza
Diretor da Divisão de Compras



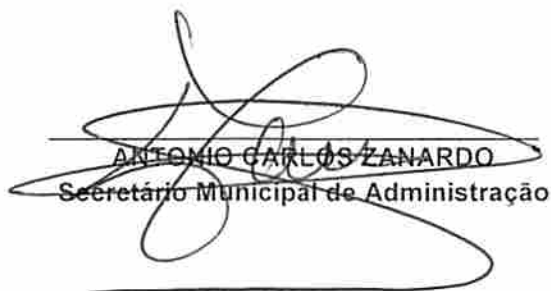
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Bandeirantes, 29 de abril de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO NA AREA DE GINECOLOGIA (MC), CONFORME OFÍCIO Nº 111/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** em anexo.

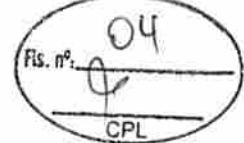
Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Bandeirantes, 29 de abril de 2019.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO NA AREA DE GINECOLOGIA (MC), CONFORME OFÍCIO Nº 111/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR em anexo.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*


LINO MARTINS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Fis. nº: 05
CPL

Ofício nº 141 /2019

Bandeirantes, 24 de Abril de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um Processo tendo em vista a contratação de profissional Ginecologista (MC) conforme já estabelecido o valor unitário de R\$32,00 para cada atendimento e o total de 190 atendimentos mensais, podendo se chegar ao valor total de R\$ 6.080,00 mensais, com prazo de validade do contrato de 12 meses, sendo necessário a contratação de 1 profissional nessa área para suprimos a demanda do Município.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Daiane F. D. R. Tome
Secretária Municipal de Saúde

Daiane Tome
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 24 de Abril de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJ: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO GINECOLOGISTA

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

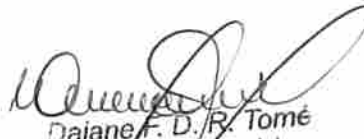
Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a contratação de um profissional com formação na área de Ginecologia, pois o município possui dois profissionais que realizam esses atendimentos direcionados ao cuidado com a mulher, onde diagnosticam e tratam questões fisiológicas e patológicas da saúde feminina, especificamente à do aparelho reprodutor (ovários, vagina e útero) e mamas, porém uma profissional se encontra em licença médica e posteriormente entrará com pedido de licença maternidade. Portando é de grande importância a contratação temporária de mais um profissional para que não seja interrompido os atendimentos nesse período.

Bandeirantes, 24 de Abril de 2019



Daiane F. D. R. Tomé
Secretária de Saúde
16/04/2019

Daiane Tomé

Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

08
CPL

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO - nº 2.863/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam estipulados os preços máximos de consultas na atenção básica e média complexidade, com profissionais médicos especialistas, abaixo discriminados, que o município de Bandeirantes (PR), através da Secretaria Municipal de Saúde, assumirá a responsabilidade de pagá-las:

Anestesiologista (portes 1, 2 e 3)	R\$- 223,00
Cardiologista (MC)	R\$- 32,00
Clinico Geral (AB)	R\$- 11,30
Dermatologista (MC)	R\$- 32,00
Endocrinologista (MC)	R\$- 32,00
Ginecologista (MC)	R\$- 32,00
Geriatra (MC)	R\$- 6,50
Nutricionista	R\$- 32,00
Obstetra (MC)	R\$- 32,00
Oncologista (MC)	R\$- 32,00
Oftalmologista (MC)	R\$- 32,00
Ortopedista (MC)	R\$- 32,00
Otorrinolaringologista (MC)	R\$- 15,00
Pediatra (MC)	R\$- 32,00
Pneumologista (MC)	R\$- 4,50
Psicólogo (atendimento no CAPS)	R\$- 32,00
Psiquiatra (MC)	R\$- 32,00
Urologista (MC)	R\$- 7,50
Terapeuta Ocupacional (atendimento no CAPS)	(p/h)

Parágrafo Único - Os valores mencionados no "caput" deste artigo foram apurados com base na média da tabela do SUS - Sistema Único de Saúde e da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos, expedida pela Associação Médica Brasileira, Confederação Médica Brasileira e Federação Nacional dos Médicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de março de 2014

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

21/03/2014 - 426-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 29 de abril de 2019.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

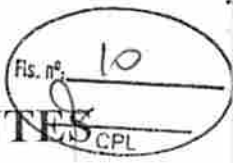
Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo de: **CONTRATAÇÃO DE 3 (TRES) PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO NA AREA DE PEDIATRIA (MC), CONFORME OFÍCIO Nº 107/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR em anexo.**

saúde = $\left\{ \begin{array}{l} 3110 \text{ FR } 303 \\ 3300 \text{ FR } 494 \\ 3840 \text{ FR } 303 \end{array} \right.$

Atenciosamente,

Antonio Donizetti de Souza
Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 29 de abril de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE 3 (TRES) PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO NA AREA DE PEDIATRIA (MC), CONFORME OFÍCIO Nº 107/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** em anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

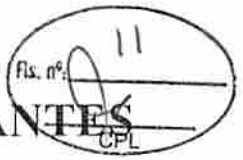
Atenciosamente,



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 29 de abril de 2019.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 3 (TRES) PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO NA AREA DE PEDIATRIA (MC), CONFORME OFÍCIO Nº 107/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR em anexo.

Encaminhe-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



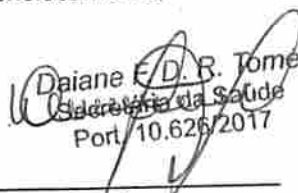
Ofício nº 107 /2019

Bandeirantes, 23 de Abril de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um Processo tendo em vista a contratação de profissionais na área de Pediatria (MC) conforme já estabelecido o valor unitário de R\$41,00 e o total de 380 consultas mensais para cada profissional, podendo se chegar ao valor total de R\$ 15.580,00 mensais, com prazo de validade do contrato de 12 meses, sendo necessário a contratação de 3 profissionais nessa área para suprimos a demanda do Município.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


Daiane F. D. R. Tomé
Secretária Municipal de Saúde
Port. 10.626/2017

Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

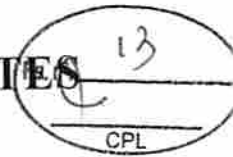
Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um chamamento público para a contratação de Médico Pediatra para o Município, pois foi realizado o concurso público, porém os convocados para ocuparem as vagas desistiram, sendo necessário, portanto a abertura do chamamento com as quantidades de profissionais solicitadas, para que possamos atender a demanda do município.

Bandeirantes, 23 de Abril de 2019

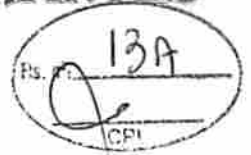

F. D. R. Tomé
Secretária de Saúde
10.626/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO nº 2.864/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os preços máximos de consultas na atenção básica e média complexidade, dispostos no Art. 1º do Decreto nº 2.863/2014, em respeito ao Decreto nº 2.707/2011, para os profissionais médicos especializados abaixo:

Pediatra (MC)
Psiquiatra (MC)

R\$- 32,00
R\$- 64,00

creto nº 2.863/2014.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do De-

ção, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-

raná, em 24 de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Pa-

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO n° 3.086/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o valor máximo de R\$-32,00 (trinta e dois reais), estipulado pelo Decreto n° 2.863/2014, para R\$-41,00 (quarenta e um reais), a consulta de médico pediatra, na atenção básica e média complexidade, que o município de Bandeirantes (PR), através da Secretaria Municipal de Saúde, assumirá a responsabilidade de pagá-la.

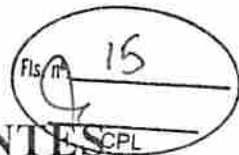
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

23/06/2018 - 914 - 10





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 29 de abril de 2019.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

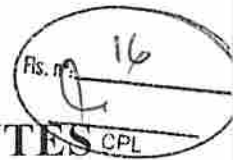
Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo de: **CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO NA AREA DE OBSTETRÍCIA (MC), CONFORME OFÍCIO Nº 109/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** em anexo.

saúde = {
3110 FR 303
3300 FR 494
3840 FR 303

Atenciosamente,

Antonio Donizetti de Souza
Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 29 de abril de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO NA AREA DE OBSTETRÍCIA (MC), CONFORME OFÍCIO Nº 109/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR em anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



Fis. nº 17
SPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 29 de abril de 2019.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO NA AREA DE OBSTETRÍCIA (MC), CONFORME OFÍCIO Nº 109/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR em anexo.

Encaminhe-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



Fis. nº: 18
SPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Ofício nº 109 /2019

Bandeirantes, 24 de Abril de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um Processo tendo em vista a contratação de profissional Obstetra (MC) conforme já estabelecido o valor unitário de R\$32,00 para cada atendimento e o total de 190 atendimentos mensais, podendo se chegar ao valor total de R\$ 6.080,00 mensais, com prazo de validade do contrato de 12 meses, sendo necessário a contratação de 1 profissional nessa área para suprimos a demanda do Município.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Daiane F. L. R. Tomé
Secretária da Saúde
10/696/2017

Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES 19

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a contratação de um profissional com formação na área de Obstetrícia, pois o município possui dois profissionais que realizam esses atendimentos direcionados ao cuidado de gestantes, parturientes e recém-nascidos com objetivo de garantir a normalidade no nascimento das crianças e a qualidade de vida da mulher, porém uma profissional se encontra em licença médica e posteriormente entrará com pedido de licença maternidade. Portando é de grande importância a contratação temporária de mais um profissional para que não seja interrompido os atendimentos nesse período.

Bandeirantes, 24 de Abril de 2019

Daiane F. D. R. Tomé
Secretária Municipal de Saúde

Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 20
CPL

DECRETO nº 2.863/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam estipulados os preços máximos de consultas na atenção básica e média complexidade, com profissionais médicos especializados, abaixo discriminados, que o município de Bandeirantes (PR), através da Secretaria Municipal de Saúde, assumirá a responsabilidade de pagá-las.

Anestesiologista (portes 1, 2 e 3)	R\$-223,00
Cardiologista (MC)	R\$- 32,00
Clinico Geral (AB)	R\$- 11,30
Dermatologista (MC)	R\$- 32,00
Endocrinologista (MC)	R\$- 32,00
Ginecologista (MC)	R\$- 32,00
Geriatra (MC)	R\$- 32,00
Nutricionista	R\$ - 6,50
Obstetra (MC)	R\$- 32,00
Oncologista (MC)	R\$- 32,00
Oftalmologista (MC)	R\$- 32,00
Ortopedista (MC)	R\$- 32,00
Otorrinolaringista (MC)	R\$- 32,00
Pediatra (MC)	R\$- 15,00
Pneumologista (MC)	R\$- 32,00
Psicólogo (atendimento no CAPS)	R\$- 4,50
Psiquiatra (MC)	R\$- 32,00
Urologista (MC)	R\$- 32,00
Terapeuta Ocupacional (atendimento no CAPS)	(p/hora) R\$- 7,50

Parágrafo Único - Os valores mencionados no "caput" deste artigo foram apurados com base na média da tabela do SUS - Sistema Único de Saúde e da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos, expedida pela Associação Médica Brasileira, Confederação Médica Brasileira e Federação Nacional dos Médicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de março de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal



Fig. nº: 21
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 29 de abril de 2019.

Ilmo. Sr.


ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo de: **CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO NA AREA DE PSIQUIATRIA (MC), CONFORME OFÍCIO Nº 108/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** em anexo.

saúde = {
3110 FR 303
3300 FR 494
3840 FR 303

Atenciosamente,


Antonio Donizetti de Souza
Diretor da Divisão de Compras



22
Fis. nº: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 29 de abril de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO NA AREA DE PSQUIATRIA (MC), CONFORME OFÍCIO Nº 108/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** em anexo.

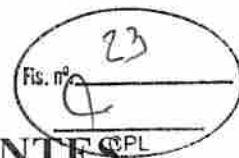
Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Bandeirantes, 29 de abril de 2019.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO NA AREA DE PSIQUIATRIA (MC), CONFORME OFÍCIO Nº 108/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR em anexo.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Fis. nº: 24
CPL

Ofício nº 108/2019

Bandeirantes, 23 de Abril de 2.019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um Processo tendo em vista a contratação de Psiquiatra (MC) conforme já estabelecido o valor unitário de R\$64,00 a consulta e o total de 190 consultas mensais para cada profissional, podendo se chegar ao valor total de R\$ 12.160,00 mensais, com prazo de validade do contrato de 12 meses, sendo necessário a contratação de 2 profissionais nessa área para suprimos a demanda do Município.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Daiane F. D. R. Tomé
Secretária da Saúde

Daiane Tomé
18.626/2017

Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um chamamento público para a contratação de Médico Psiquiatra para o Município, pois o município possui o Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) ao qual realiza atendimentos aos pacientes encaminhados que necessitam de atendimento especializado, lembrando também que foi realizado o concurso público, porém os candidatos após serem convocados, desistiram das vagas, sendo portanto necessário a realização de um chamamento público.

Bandeirantes, 23 de Abril de 2.019


Daiane F. D. R. Tomé
Secretária de Saúde
Reg. 10626/2017

Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

26
CPL

DECRETO nº 2.864/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os preços máximos de consultas na atenção básica e média complexidade, dispostos no Art. 1º do Decreto nº 2.863/2014, em respeito ao Decreto nº 2.707/2011, para os profissionais médicos especializados abaixo:

Pediatra (MC)
Psiquiatra (MC)

R\$- 32,00
R\$- 64,00

Decreto nº 2.863/2014.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do

Decreto nº 2.863/2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de março de 2014.

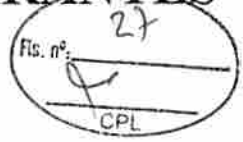
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

28/03/2014 = 428 = 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 66/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 09 de maio de 2019.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 07/2019-PMB

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.** através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 26 de agosto de 2007 e Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Por oportuno encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Chamamento Público nº 07/2019-PMB, modalidade Credenciamento e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

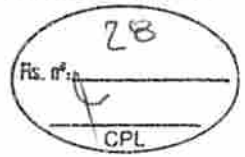

Cibele Gusmão Pontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

Leonel Lourenço Carrasco
Advogado
OAB- PR Nº 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº1457 - centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES-PR – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019 – PMB PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

- PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, com a devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, qualificadas tecnicamente, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para a Secretaria Municipal de Saúde

2.2 – Os valores a serem pagos por consulta devidamente regulamentada no ato do credenciamento seguirá os valores estabelecidos pelo Decreto nº 2.863/2014, de 24 de março de 2014, publicado na Edição nº 486, página 14 do dia 28 de março de 2014, 3.086/2018, de 21 de junho de 2018, publicado na Edição nº 914, página 10 do dia 27 de junho de 2018 e Decreto nº 2.864/2014, de 24 de março de 2014, publicado na Edição nº 488, página 12 do dia 28 de março de 2014 todos do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

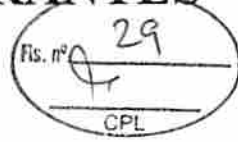
ITEM	UN	QTDE /MES	PRAZO MESES	SERVIÇOS	RS UN	RS TOT/MES	TOTAL ANO
01	Und	190	12	Ginecologia (MC)	32,00	6.080,00	72.960,00
02	Und	190	12	Obstetrícia (MC)	32,00	6.080,00	72.960,00
03	Und	1.140	12	Pediatra (MC)	41,00	46.740,00	560.990,00
04	Und	380	12	Psiquiatra (MC)	64,00	24.320,00	291.840,00
TOTAL							998.750,00

2.3 – Fica estabelecido que a quantidade de consultas na coluna QTDE/MES acima é o máximo admissível a cada mês sendo que a demanda a ser contratada será de 01 (um) profissional para cada a especialidade GINECOLOGIA, 01 (um) profissional para a especialidade de OBSTETRÍCIA, 03 (três) profissionais para a especialidade PEDIATRIA e 02 (dois) profissionais para a área de PSIQUIATRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



2.4 - A prestação dos serviços objeto do credenciamento obedecerá a sistema de rodízio entre os participantes sendo que a cada credenciado corresponderá quantidade proporcional ao total dos atendimentos previstos.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar no Credenciamento todas as empresas indicados no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e ineligibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei).

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Setor de Licitação, à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União.

4.2 – Serão considerados credenciados os profissionais e/ou empresas que apresentarem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

4.4 - Nos casos em que a demanda for inferior ao número de credenciados será efetuado sorteio para determinar quais serão convocados para prestar os serviços.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná. devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:

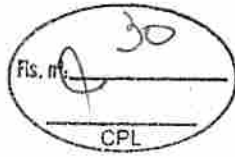
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ENDEREÇO: _____

CNPJ/CPF: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

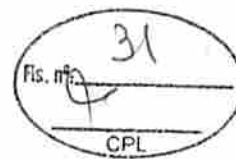
6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA:

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- g) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CARTÃO CNPJ);
- h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente ou Certidão Narrativa caso o proponente não possua cadastro na Receita Estadual;
- i) Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- j) Contrato Social e última alteração contratual (no caso de sociedade Ltda.) ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (no caso de empresa individual) ou Estatuto e Ata da Eleição da atual diretoria (no caso de Sociedade Anônima ou associação civil) ou Certificado de Microempresário Individual (MEI);
- k) Relação atualizada contendo nome, especialidade e número de inscrição no CRM dos profissionais que compõem o quadro da proponente;
- l) Diploma de Médico devidamente registrado no CRM bem como Certificado de Formação nas especialidades a serem atendidas;
- m) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional da Classe (Certidão Negativa de Débitos) da pessoa jurídica e dos profissionais constantes da relação mencionado na letra "k";



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- n) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97);
- o) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III.
- p) Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 conforme anexo IV.
- q) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V e
- r) Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial (art.32 da Lei nº 8.666/93).

7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário o chamamento público para atualização dos registros existentes.

7.2 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.3 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

8 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

8.1 – As pessoas jurídicas e/ou profissionais serão inicialmente credenciados pela ordem de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento.

9 – DO VALOR

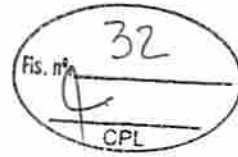
9.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no item 2.3 do mesmo, sendo vedada qualquer cobrança de sobretaxa em relação à tabela adotada.

10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



10.1 – O valor indicado no item 9.1 somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificado, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.

11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Poderão os usuários denunciarem à Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento

11.3 - Poderá o credenciado solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 11.1 acima desde que comunique, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

12.1.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, a saber:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6052 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3300/494	11.001.10.301.1005.6060 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

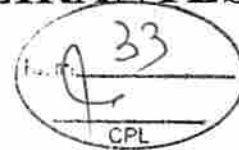
13.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

13.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

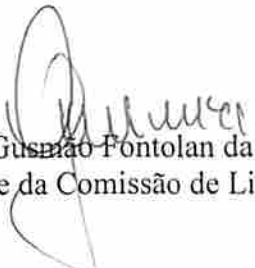
14 – ANEXOS

- a) Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação;
- d) Anexo IV – Declaração de cumprimento do contido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e
- e) Anexo V – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

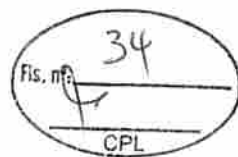
Bandeirantes-PR, ___ de _____ de 2019.


Cibele Gusmano Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

(Modelo)

REQUERIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços médicos – realização de consultas médicas previstas no Decreto nº 2.864/2014, de 24 de março de 2014, publicado na Edição nº 488, do dia 28 de março de 2014 do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

Razão Social: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ/CPF: _____

Dados do responsável:

Nome: _____

Endereço: _____

CRM nº. _____ RG nº: _____ SSP _____ CPF: _____

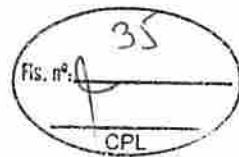
Data: ____ / ____ / ____.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II (Modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de anestesiologia, consultas médicas e terapia ocupacional, processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2019-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

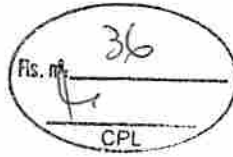
_____, em _____ de _____ de 2019.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III (Modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

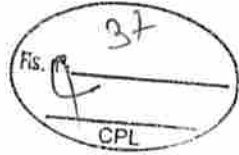
Data: ____/____/____.

(Carimbo e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV (Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

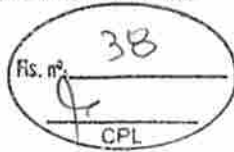
Bandeirantes-PR, _____, de _____ de 2.019.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. ___/2019 - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** e _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - CENTRO - CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estabelecido na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661 - Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.520.756/0001-36, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, a Senhora Daiane Fernanda Dela Roza Tomé, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG 6.364.187-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 035.035.819-28, abaixo assinados, doravante designados **CONTRATANTES** de um lado e, de outro _____ residente na Rua _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ___/2019 - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

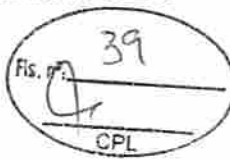
O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR**, que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ___/2019 - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019**, a saber:

ITEM	UN	QTDE /MES	PRAZO MESES	SERVIÇOS	R\$ UN	R\$ TOT/MES	TOTAL ANO
------	----	-----------	-------------	----------	--------	-------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



01	Und	190	12	Ginecologia (MC)	32,00	6.080,00	72.960,00
02	Und	1.140	12	Pediatra (MC)	41,00	46.740,00	560.990,00
03	Und	380	12	Psiquiatra (MC)	64,00	24.320,00	291.840,00
TOTAL							925.790,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo serem observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo CONTRATANTE, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº** ___/2019 – PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Credenciado, profissional liberal, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município, prestando os serviços preferencialmente em seu consultório, ou nas unidades de atendimento de saúde do município quando inviável a realização dos atendimentos em seu próprio consultório.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de até R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal de prestação de serviços, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

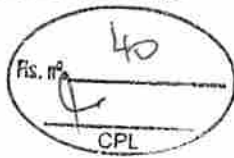
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6052 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3300/494	11.001.10.301.1005.6060 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará o(a) **CONTRATAD(O)A** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente do(a) **CONTRATADO(A)**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços ou do recibo de pagamento a autônomo, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviços, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato será de **13 (treze) meses** à partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso do prestador de serviços se tornar inadimplente incorrerá nas seguintes sanções:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo (a) **CONTRATADO(A)**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada ao(à) **CONTRATADO(A)** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 41
CPL

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do(a) **CONTRATADO(A)** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- c) Se o(a) **CONTRATADO(A)**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATADO(A)**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará o(a) **CONTRATADO(A)** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) O(a) **CONTRATADO(A)** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

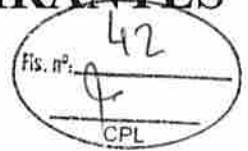
CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ___/2018 – PMB** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pelo(a) **CONTRATADO(A)**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, ___ de _____ de ____

CONTRATANTE

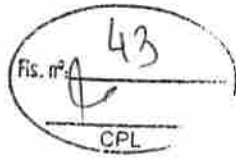
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº ____/2019
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/2019 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR:

DOTAÇÃO:

Bandeirantes-PR, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 66/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 09 de maio de 2019.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 07/2019-PMB

De: Departamento de Compras
Para: Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

Conforme solicitação informamos que os valores a serem pagos por consulta devidamente regulamentada no ato do credenciamento seguirá os valores estabelecidos pelo Decreto nº 2.863/2014, de 24 de março de 2014, publicado na Edição nº 486, página 14 do dia 28 de março de 2014, 3.086/2018, de 21 de junho de 2018, publicado na Edição nº 914, página 10 do dia 27 de junho de 2018 e Decreto nº 2.864/2014, de 24 de março de 2014, publicado na Edição nº 488, página 12 do dia 28 de março de 2014 todos do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber, sendo que os mesmos são compatíveis com os preços praticados no mercado:

ITEM	UN	QTDE /MES	PRAZO MESES	SERVIÇOS	R\$ UN	R\$ TOT/MES	TOTAL ANO
01	Und	190	12	Ginecologia (MC)	32,00	6.080,00	72.960,00
02	Und	190	12	Obstetria (MC)	32,00	6.080,00	72.960,00
03	Und	1.140	12	Pediatra (MC)	41,00	46.740,00	560.990,00
04	Und	380	12	Psiquiatra (MC)	64,00	24.320,00	291.840,00
TOTAL							998.750,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão de Licitação.

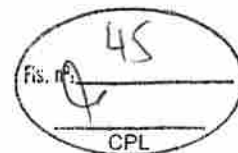
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Regina Célia Amaral Fabris



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 66/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 09 de maio de 2019.


Ref.: Processo de Chamamento Público nº 07/2019-PMB


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica para **CHAMAMENTO PÚBLICO para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.**

Colha-se manifestação


Cibele Gusmão-Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

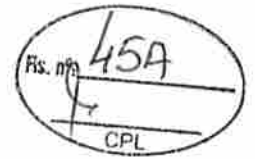

João Roberto Cosmo
Membro


Marcos de Moraes
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.460/2019


LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e JOÃO ROBERTO COSMO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, ALEXANDRO BERETTA e MARCOS DE MORAES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.


Lino Martins

Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

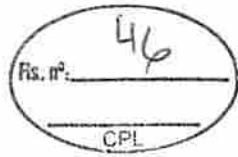
O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escrutário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 66/2019-PMB

Bandeirantes, 09 de maio de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 07/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo de Chamamento Público é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6052 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3300/494	11.001.10.301.1005.6060 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

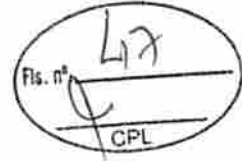
Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 103/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 66/2019. Chamamento Público nº: 07/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento de Chamamento Público na modalidade Credenciamento registrado sob o nº 07/2019, cujo objeto é a contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-Pr.

Consta no presente certame: encaminhamento do Secretário de Administração; justificativa da Secretária de Saúde; Decretos nº. 2.863/2014, 2.864/2014 e 3.086/2018; despacho do Prefeito Municipal autorizando pleito; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

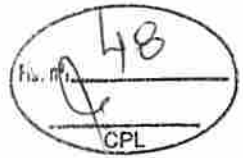
Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de chamamento público, especificações do objeto, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Ficou estabelecido no edital o valor máximo a ser pago pelo serviço, atendendo ao que dispõe a Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 25 da Lei 15.608/07, cumulado com o art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumprido aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de chamamento público bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei Estadual nº. 15.608/2007 dispõe a possibilidade de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observando o prazo de publicidade mínimo de 15 dias úteis e no máximo de 30 dias úteis.

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Estadual 15.608/2007, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

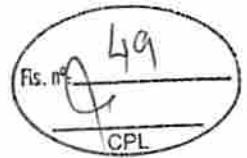
I - Explicação do objeto a ser contratado;

II - Fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

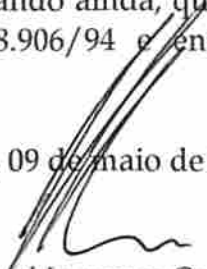


- III - Possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado;
- IV - Manutenção de tabela e preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- V - Rotatividade entre todos os credenciados;
- VI - Vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
- VII - Estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurado contraditório e ampla defesa;
- VIII - Possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;
- IX - Previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo de chamamento público e seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 09 de maio de 2019.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



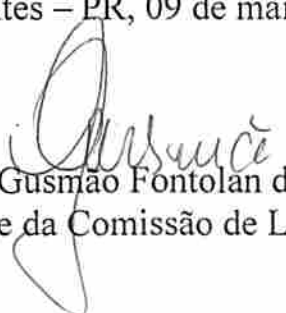
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com fundamento nos Artigos 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Fica inicialmente designada a data de 06 de junho de 2019 para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Bandeirantes – PR, 09 de maio de 2019.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

Tipo: Menor Preço - Global - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da capela mortuária, no Distrito do Pirapó neste município. Valor Máximo Total Estimado: R\$ 152.183,99 (cento e cinquenta e dois mil cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos). Data de realização: 31/05/2019 às 09:30 horas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (Diário Oficial - Licitação - Prefeitura) a partir de 16/05/2019 - Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4225.

Em 14 de maio de 2019.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com fundamento nos Artigos 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Pomer n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. Fica inicialmente designada a data de 06 de junho de 2019 para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Bandeirantes - PR, 9 de maio de 2019.
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 - PMB

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 27/05/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 27/05/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 10 de maio de 2019.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Disponibilidade de errata referente à tomada de preços 04/2019, Município de OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de espaço de convivência com pista de caminhada e áreas destinadas de esporte e lazer - Praça Central. Contrato de Repasse OGU n.º 844713/2017, e especificações contidas no anexo I do edital.

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 39/2019, vem por meio deste ato informar as empresas interessadas no processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços 04/2019 a disponibilidade de errata referente ao presente certame, no sítio eletrônico a Seguir: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-015/con_licitacoes.faces?mnu=TSM49CO90wwlwNjKYPbP_w==. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3677-4048, E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 14 de Maio de 2019
VAGNER G. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
Capanema, 09/05/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE FENAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 872605/2018/MAPA/CAIXA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. CONTRATADO: FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. VALOR: R\$164.999,98 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2019

Tipo: Menor Preço. Objeto: Construção de Eco Pontos nos Bairros Cascavel Velho, Quebec, Santa Cruz e Brasília. Valor Máximo: R\$ 4.688.203,21. Abertura: 17/06/2019 às 14h00min. Acesso ao edital site: cascavel.latende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 13 de maio de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

OBJETO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS. EMISSÃO: 14/05/2019. ABERTURA: 28/05/2019. HORÁRIO: 09h00min. VALOR: R\$ 339.000,00. PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sítio à Praça Pedro Kaled, nº 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site: <http://castro.pr.gov.br> - e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

PROCESSO Nº 15/2019. OBJETO: Aquisição de material de consumo, equipamentos, materiais de informática e móveis para o Centro Municipal de Saúde - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, com recursos VIGIA SUS, referente ao incentivo financeiro repassado, constante nas Resoluções SESA/PR nº 616/2015 e 1205/2017, somados aos saldos remanescentes, regulamentado pela RESOLUÇÃO SESA nº 403/2017. Entrega dos envelopes: Habilitação e Proposta, até às 09:00 horas do dia 04/06/2019 na Divisão de Licitações e Contratos - Prefeitura, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova - PR. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.esperancanova.pr.gov.br) ou pessoalmente na Prefeitura, no endereço citado acima. Informações: Pessoalmente na Prefeitura ou pelo fone (44) 3640 - 8000 - RAMAL 251 ou 258

Em 14 de maio de 2019
VANESSA GARCIA OLAMI BRAGA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

Processo Adm. nº: 94/2019 / Prot. nº 15149/2019

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Hortifrutigranjeiros, conforme solicitação da Secretaria de Administração. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 05 de Junho de 2019, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 16 de Maio de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Maio de 2019.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

PROTOCOLO 14.424/2018

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 110/2017 e da Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº. 299/2018 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município em se favor, por qualquer modalidade de cobrança, conforme Decreto nº. 4856/2018 e regras estabelecidas em Edital. Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações - prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande sito a na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto, durante a vigência dos contratos.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Maio de 2019.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2019

Processo Administrativo nº. 066/2019 - Protocolo nº 4344/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Escola Municipal no loteamento Greenfield Bairro Eucaliptos, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, de acordo com Termo de Compromisso 201801247-1 - Plano de Ações Articuladas - PAR/MEC/FNDE conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Abertura e Recebimento dos Envelopes: às 09h00min do dia 15 de Junho de 2019. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 15 de Maio a 25 de Junho de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Maio de 2019.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº66/2019

Repetição

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares (Ventiladores Pulmonares e Monitores Multiparamétricos) para uso na Unidade de Tratamento Intensivo - UTI do Hospital Municipal Padre Germano Lauck. Abertura e avaliação das propostas: 28 de maio de 2019, às 9 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 766144. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail diret.cds@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) automóvel utilitário, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, que será adquirido do Contrato de Repasse nº 853152/2017 - Ministério do Desenvolvimento Social/Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 29 de Maio de 2019, às 09 horas. O edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 766699. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 14 de Maio de 2019.
RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos



Bandeirantes

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com fundamento nos Artigos 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Fica inicialmente designada a data de 06 de junho de 2019 para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento Bandeirantes - PR, 09 de maio de 2019.

Cibele Gusmano Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL II/2019 - PMB (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 27/05/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 27/05/2019 no Setor de Protocolo desta Prefeitura Bandeirantes-PR, 10 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

42496/2019

Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão-de-obra para retífica do motor MWM 229/4 do trator agrícola da marca New Holland TL 85 nº 23 da frota do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência, até às 09:00 horas do dia 23/05/2019, e serão abertos no dia 23/05/2019 às 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até às 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1206 Fax: (46) 3537-1158.

Boa Esperança do Iguaçu, 10/05/2019. Ivanir Rufatto - Pregoeiro
Evandro Luiz Cecato - Prefeito.

42557/2019

Candói

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 1

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste instrumento é a retificação do edital de Licitação da Tomada de Preços nº. 004/2019, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução de pavimentação polidérmica e drenagem pluvial na Rua Antônio de Barros - comunidade de Paz e diversas estradas rurais do município de Candói/PR".

2 - DAS RETIFICAÇÕES

2.1 - Altera-se o quantitativo de pavimentação citado no item 7 do lote 1 constante na planilha do item 3.1 do anexo I do edital, passando de 1.902,09 m² para 3.162,00 m², adequando-se assim ao Projeto Básico que permanece inalterado.

3 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO

3.1 - A sessão pública para abertura da licitação permanece inalterada, ou seja, dia 14/05/2019 às 8h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Caciueiro Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Candói, 10 de maio de 2019.

Lucimara Pinheiro da Silva
Presidente

42715/2019

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2019

Objeto: Registro de Preço pelo período de (12) meses para contratação de empresa especializada em fornecimento de gesso acartonado, fofo removível em lâ, kit de porta e rodapé, incluindo serviços de montagem e instalação, destinados aos diversos órgãos da Administração Pública. Abertura: 24/05/2019 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por lote. Valor máximo: R\$ 725.921,40. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 9 de maio de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

42393/2019

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2019

Objeto: Registro de Preços pelo período de (12) meses para contratação de empresa a qual deverá executar serviços de limpeza de caixa d'água, bem como a higienização e a desinfecção dos reservatórios de água potável, utilizados pelos diversos órgãos da Administração Pública. Abertura: 24/05/2019 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 211.080,53. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 9 de maio de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

42404/2019

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 9/2019

Objeto: Construção do Complexo de Atenção Primária de Saúde Tio Zeca. Abertura: 14/06/2019 às 14h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 3.479.685,62. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 9 de maio de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

42454/2019

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Cascavel torna público que irá requerer ao Departamento de Licenciamento Ambiental, Licença Ambiental Simplificada para a atividade de: reurbanização de via pública, nas ruas: Navantes (entre Catujaras e Publio Pimentel), Gralhia Azul (entre marginal da 277 e rua das Azaleias), Inteilagos (entre Nurburgring e Maria Tereza Figueiredo), Itália (entre Berlim e Francisco de Paula), Papagaios (entre Altemar Duna e Condor), Gaudin (entre Piquiri e Sanga Funda), Adolfo Garcia (entre Piquiri e Sanga Funda), Maria Tereza Figueiredo (entre Piquiri e Sanga Funda), Leonardo da Vinci (entre Piquiri e Sanga Funda), localizadas no município de Cascavel, PR.

42618/2019

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Cascavel torna público que irá requerer ao Departamento de Licenciamento Ambiental, Licença Ambiental Simplificada para a atividade de: recape asfáltico de via pública, nas ruas: Rua Rio de Janeiro (entre Rua Paraguai e Avenida Tancredo Neves e entre Avenida Tancredo Neves e Rua Visconde do Rio Branco no bairro Centro); Rua Santa Catarina (entre Rua Paraguai e Avenida Tancredo Neves no bairro Centro); Rua Maranhão (entre Avenida Assunção e Avenida Tancredo Neves no bairro Centro); Rua Curitiba (entre Rua Uruguai e Avenida Tancredo Neves no bairro Centro); Rua Vitória (entre Avenida Assunção e Avenida Tancredo Neves no bairro Centro); Rua Caralô (entre Avenida Tancredo Neves e Avenida Assunção no bairro Centro); Rua Paraguai (entre Rua Santa Catarina e Rua Rio Grande do Sul no bairro Centro); Rua Uruguai (entre Rua Belo Horizonte e Avenida Brasil no bairro Centro); localizadas no município de Cascavel, PR.

42621/2019

Centenário do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019.

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 31/2019- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: Flávio L. M. Miyashiro e Cia Ltda

Nº	QT D	UN D	PRODUTOS	VLR UNT	VLR TOTA L
01	01	UN D	IMPRESSORA PLOTTER: IMPRESSÃO: QUALIDADE DE IMPRESSÃO (MELHOR): COR: ATÉ 2400X1200 DPI OTIMIZADO: PRETO: ATÉ 2400X1200 DPI OTIMIZADO PARA PAPEL. FOTOGRAFICO/SELECIONADO: NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 4 (CIANO, MAGENTA, AMARELO, PRETO); TIPOS DE TINTA, BASE DE CORANTE (CMY); BASEADO EM PIGMENTOS (K); PRECISÃO DE LINHA: ~ 0,1% MANUSEIO DO PAPEL, MANUSEIO DE SAÍDA ACABADO: ALIMENTAÇÃO DE FOLHA; ALIMENTAÇÃO DE FOLHA, ALIMENTAÇÃO ROLO; BANDEJA DE ENTRADA; BANDEJA DE MÍDIA, CORTADOR AUTOMÁTICO; TIPOS DE MÍDIA: PAPEL BOND E COATED (BOND, COATED, COATED PESADO, RECICLADO, LISO, BRANCO BRILHANTE), PAPEL TÉCNICO (TRACADO NATURAL, PERGAMINHO), FILME (TRANSPARENTE, FÓSCO), PAPEL FOTOGRAFICO (ACETINADO, BRILHANTE, SEMI-BRILHANTE, PREMIUM, POLIPROPILENO), AUTO ADESIVO (ADESIVO, POLIPROPILENO); TAMANHOS DE MÍDIA PERSONALIZADOS: BANDEJA DE ENTRADA: 210X279 A 310X42 MM / ALIMENTAÇÃO MANUAL: 310X42 A 914X1197 MM / ROLO: ROLO: 279 A 914MM; ESPESURA DA MÍDIA: ATÉ 0,3MM; CONEXÕES: CAPACIDADE HP EPRINT, CAMINHO DE IMPRESSÃO: DRIVER DE IMPRESSÃO, HP DESIGNJET PRINT & SHARE, HP INSTANT PRINTING, APPLE ADFPRINT; CONECTIVIDADE, PADRÃO: FAST ETHERNET (10/100/1000BASE-T); CERTIFICADO HI-SPEED USB 2.0; WI-FI; IDIOMAS DE IMPRESSÃO: HP-GL / 2, HP-RTL, IJEG, CALS G4. ITENS INCLUIDOS: IMPRESSORA HP DESIGNJET T520 DE 36 POLEGADAS, CABEÇA DE IMPRESSÃO, GUIA RÁPIDO DE REFERÊNCIAS, CARTÃO DE CONFIGURAÇÃO, SOFTWARE DE INICIALIZAÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, DIMENSÕES E PESO: L X D X A: 129 X 510X392 MM; PESO 19,2 KG.	7.390,00	7.390,00
VALOR TOTAL				7.390,00	

Para AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TIPO "PLOTTER" PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, EQUIPAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 08 de maio de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TIPO "PLOTTER" PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, EQUIPAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESAS FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS	1840/000	06001041220419500 14490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Bandeirantes-PR, 08 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
FLÁVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA
Flávio L. M. Miyashiro
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com fundamento nos Artigos 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Pruner n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. Fica inicialmente designada a data de 06 de junho de 2019 para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Bandeirantes - PR, 09 de maio de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 15/2019 - PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

**ATOS MEDICAL BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**

Nº	UN	QTD	PRODUTOS/SERVICO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	CX	01	CANULA DE TRAUQUEO DE SILICONE PROVOX LARYTUDE, COM FENESTRAS 1255	1.884,42	1.884,42
02	CX	01	PROVOX XTRAIMPOST - CX COM 30 UNIDADES	1.573,20	1.573,20
03	UN	01	PRÓTESE FONATORIA PROVOX VEGA SMATINSERTER 22,5 FR X 6MM	5.004,60	5.004,60
TOTAL					8.462,22

para AQUISIÇÃO DE PRÓTESE VOCAL E ACESSÓRIOS PARA FORNECIMENTO À PACIENTE PORTADORA DE NEOPLASIA MALIGNA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE 20 DE JUNHO DE 2018 EXARADA NOS AUTOS Nº 0002717-81.2018.8.16.0050 DO JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 8.462,22 (oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 06 de maio de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Prestação de Contas

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Bandeirantes, Itambaracá e Santa Amélia, através do seu presidente infra assinado, no uso de suas atribuições legais estatutárias, CONVOCA, todos os membros associados desta entidade sindical, quietos com suas obrigações sociais para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de maio de 2019, às 7:30 horas em primeira convocação, 8:00 horas em segunda convocação e 8:30 horas em terceira convocação, no Sindicato Rural de Bandeirantes, localizado a Rua Euclides Rodrigues, 735 neste município, cuja ordem do dia será a seguinte:

a) Apresentação, Discussão e Aprovação do Balanço Financeiro e Parecer do Conselho Fiscal, referente o exercício de 2018;

A Assembleia Geral deverá ser realizada com a presença mínima de 1/3 dos representantes da categoria (CLT - Art. 515 - "A").

Bandeirantes, 13 de maio de 2019.

Romário Rizzo Domingues
Presidente do Sindicato Rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Portaria 12.215/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

REVOGAR, a partir da competência do mês de maio do corrente ano, a Portaria 9602/12, que concede a servidora pública municipal, THAIS REGINA RANUCCI, "Função Gratificada FG-02, Encarregado da Farmácia Básica Municipal", nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Portaria 12.216/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art.1º - Fica, a partir da competência do mês de maio do corrente ano, estendida a gratificação de 62% (sessenta e dois por cento), concedida a servidora pública municipal, Sra. THAIS REGINA RANUCCI, ocupante do cargo de Farmacêutica, pela Portaria nº 10.357/2015, para 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, de conformidade com o art. 90, da Lei 1.886/94 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais).

Art.2º - Revogam-se as Disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Portaria 12.217/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art.1º - Fica, a partir da competência do mês de maio do corrente ano, estendida a gratificação de 50% (cinquenta por cento), concedida a servidora pública municipal, Sra. JULIANA CARVALHO PEREIRA, ocupante do cargo de Escriutaria, pela Portaria nº 10.462/2016, para 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, de conformidade com o art. 90, da Lei 1.886/94 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais).

Art.2º - Revogam-se as Disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Portaria 12.219/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

REVOGAR, a partir da competência do mês de maio do corrente ano, a Portaria 9904/13, que concede ao servidor público municipal, JOÃO CARLOS SILVEIRO, "Função Gratificada FG-03, Encarregado da Oficina Mecânica", nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Portaria 12.220/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER ao servidor JOÃO CARLOS SILVEIRO, a partir da competência do mês de maio, "Função Gratificada - FG-02, Encarregado do Pátio Geral", nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Portaria 12.221/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

REVOGAR, a partir da competência do mês de maio do corrente ano, a Portaria 11.094/18, que concede ao servidor público municipal, MARCO AURELIO STRADA, "Função Gratificada FG-03, Encarregado da Junta Militar", nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

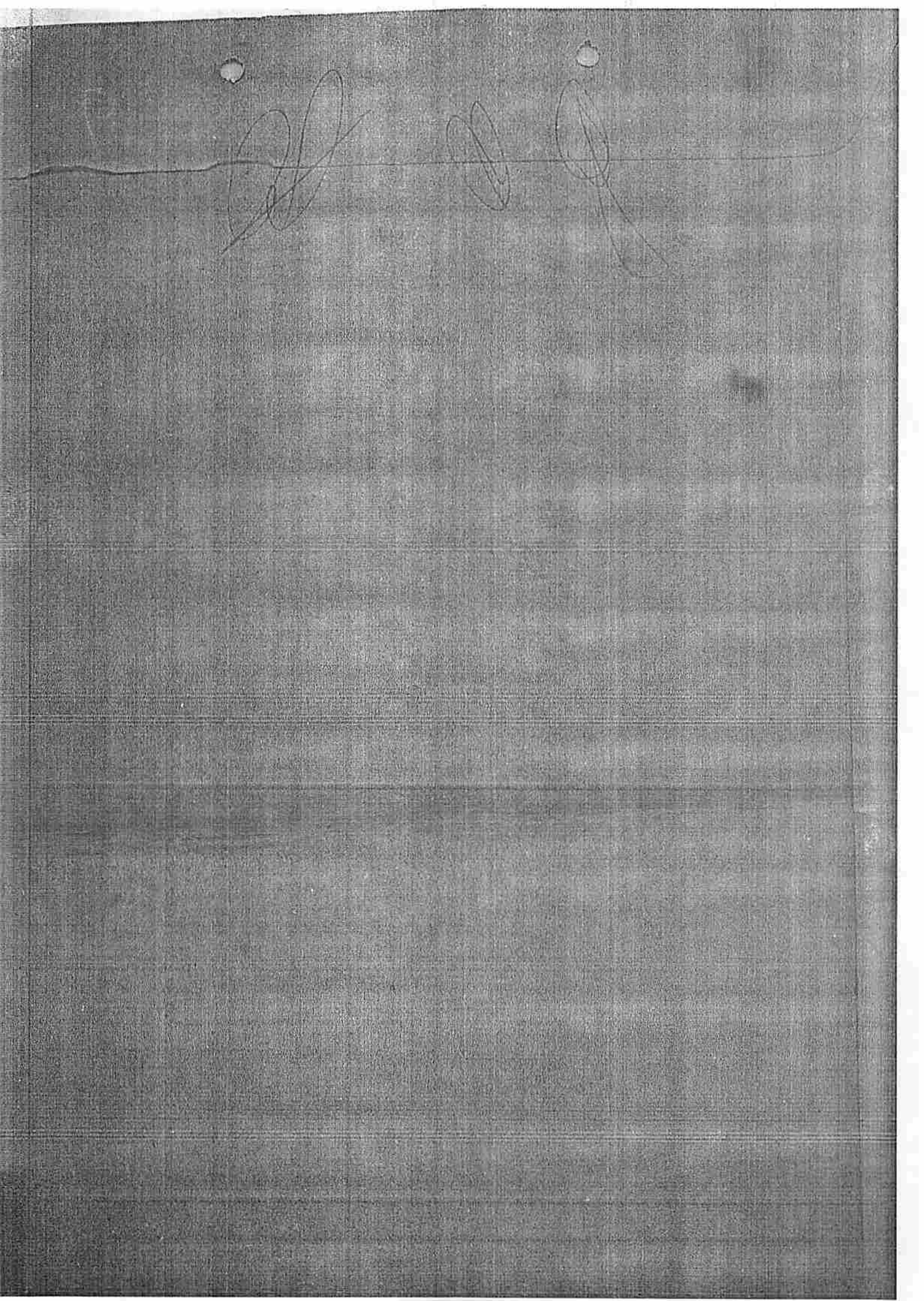
INTERESSADO: ADILSON SORACE – SERVIÇOS MEDICOS.

ENDEREÇO: Avenida Bandeirantes, 201, Casa, Centro, CEP 86.360-000, Bandeirantes –Pr.

CNPJ/CPF: 10.737.346/0001-20

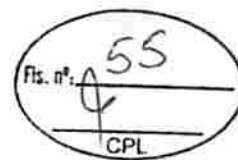
TELEFONE PARA CONTATO: (43) 3542-1587

Fls. nº. 54





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Data: 04/06/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001743/2019

Número do processo: 0001743/2019

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do documento:

Requerente: 1431 - ADILSON SORACE- SERVIÇOS MEDICOS

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por:

Situação:

Protocolado em:

Sumula:

Observação:

Número único: 137.190.PY8-7P

Número do protocolo: 6230

CPF/CNPJ do requerente: 10.737.346/0001-20

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular:

Atualmente com: Protocolo

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para: 04/07/2019 10:27

Concluído em:

Protocolo

Não analisado

04/06/2019 10:28

REQUERIMENTO DIVERSOS

É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

Protocolo
(Protocolado por)

ADILSON SORACE- SERVIÇOS MEDICOS
(Requerente)

Hora: 10:28:33

ANEXO I

REQUERIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços médicos – realização de consultas médicas previstas no Decreto nº 2.864/2014, de 24 de março de 2014, publicado na Edição nº 488, do dia 28 de março de 2014 do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

Razão Social: **ADILSON SORACE – SERVIÇOS MEDICOS**

Endereço: Avenida Bandeirantes, nº 201, Casa, Centro.

CEP: 86.360-000 Cidade: Bandeirantes Estado: Paraná

CNPJ: 10.737.346/0001-20


Dados do responsável:

Nome: **ADILSON SORACE**



Endereço: Avenida Bandeirantes, 201, Centro, Casa, CEP 86.360-000, Bandeirantes-PR

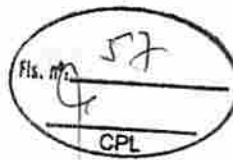
CRM nº. 4273 RG nº: 361000 SSP - PR CPF: 254.120.788-34

Bandeirantes, 21 de maio de 2019.



ADILSON SORACE – SERVIÇOS MEDICOS
ADILSON SORACE
CPF 254.120.788-34
RG 361000 SSP-PR
EMPRESÁRIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADILSON SORACE - SERVICOS MEDICOS
CNPJ: 10.737.346/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:35 do dia 21/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2019.

Código de controle da certidão: 190F.CA33.A20D.1642

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.737.346/0001-20
Razão Social: ADILSON SORACE SERVICOS MEDICOS
Endereço: AV BANDEIRANTES / 201 / CENTRO BANDEIRANTES - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

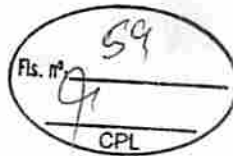
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2019 a 23/06/2019

Certificação Número: 2019052502005316451164

Informação obtida em 07/06/2019 15:26:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10737346/0001-20
Razão Social: ADILSON SORACE SERVICOS MEDICOS
Endereço: AV BANDEIRANTES 201 CASA / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2019 a 04/06/2019

Certificação Número: 2019050601200801148421

Informação obtida em 21/05/2019, às 08:24:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADILSON SORACE - SERVICOS MEDICOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.737.346/0001-20

Certidão nº: 172739794/2019

Expedição: 21/05/2019, às 08:25:35

Validade: 16/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADILSON SORACE - SERVICOS MEDICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.737.346/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

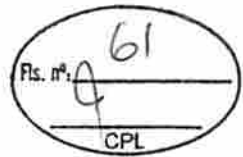
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019941835-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.737.346/0001-20 ✓

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

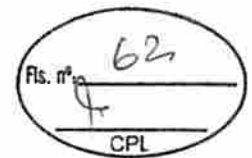
Válida até 18/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1014 / 2019
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 222733	ADILSON SORACE - SERVIÇOS MEDICOS - ME	RG/IE:		
CPF/CNPJ: 10.737.346/0001-20		Nº: 201	Compl: CASA	
Endereço: AV BANDEIRANTES		Cidade: BANDEIRANTES		UF: PR
Bairro: CENTRO		e-mail: escriban@brturbo.com.br		
CEP: 86360000				

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

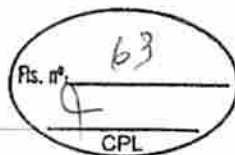
Emitida às 08:31:04 de 21/05/2019

Válida até 20/06/2019

Código de verificação: SOOU-DNPC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.737.346/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2009
NOME EMPRESARIAL ADILSON SORACE - SERVICOS MEDICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BANDEIRANTES	NÚMERO 201	COMPLEMENTO CASA
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3542-1587 / (43) 3542-1843
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2019 às 08:17:57 (data e hora de Brasília).

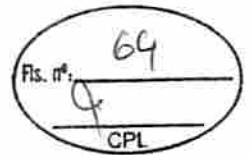
Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 019941895-25

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 10.737.346/0001-20**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

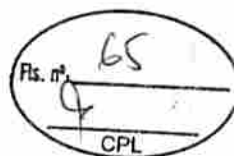
Válida até 20/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 30602	Nº do Alvará 4081
-------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: ADILSON SORACE - SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ/CPF: 10.737.346/0001-20

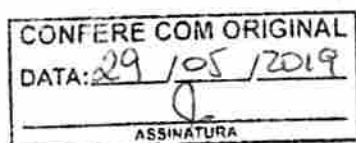
Endereço: Avenida Bandeirantes


Nº201

Bairro: Centro

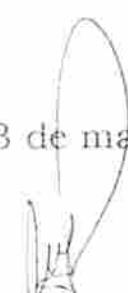
Atividade: Atenção Ambulatorial

Válido até 15/04/2020 ✓




Lino Martins
Prefeito Municipal

Bandeirantes, 23 de maio de 2019.


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



Fls. nº. 66
CPL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADILSON SORACE					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Casado(a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal			
FILHO DE (pai) ARMANDO SORACE			filha(m) JANDIRA MORETTI SORACE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01-07-1940		IDENTIDADE número 361000	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 254.220.788-34
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AV. BANDEIRANTES				NÚMERO 201	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BANDEIRANTES				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ADILSON SORACE - SERVIÇOS MEDICOS					
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AV. BANDEIRANTES				NÚMERO 201	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BANDEIRANTES			UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 8630-5/99 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS				

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 29/05/2019
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-03-2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Adilson Sorace - Serviços Medicos</i>							
DATA DA ASSINATURA 30-03-2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COM
DEFERIDO,
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
[Signature]
RG: 8.153.469-1 - PR
01, ABR 2009

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/04/2009
SOB NÚMERO: 41106487381
Protocolo: 09/134726-2, DE 31/03/2009
ADILSON SORACE - SERVIÇOS MEDICOS
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL
[Signature]
RG: 3.469-1 - PR


REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA
ÁREA MEDICA




ADILSON SORACE – SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME
Av. BANDEIRANTES, 201, CASA, CENTRO, CEP 86.360-000, BANDEIRANTES - PR
CNPJ 10.737.346/0001-20

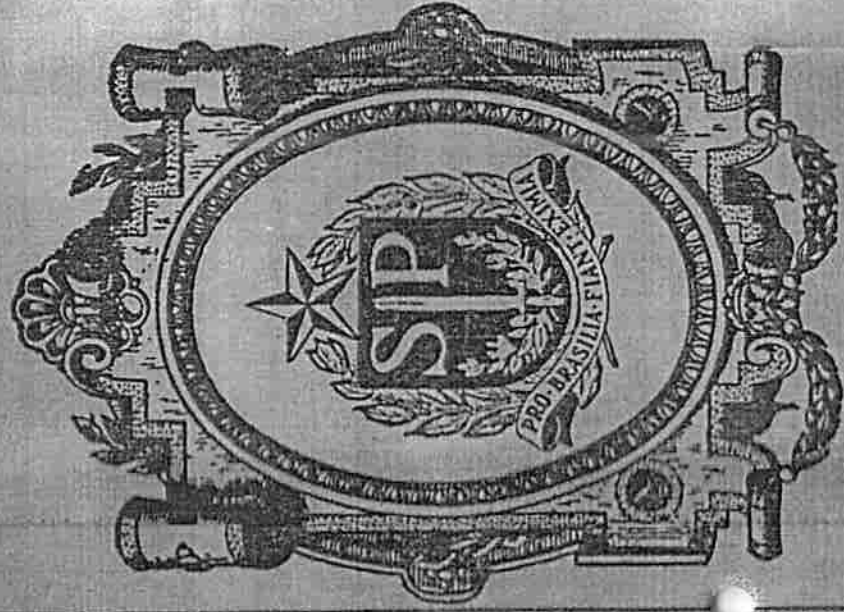
RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA MEDICA DA EMPRESA

NOME	CRM	ESPECIALIDADE
ADILSON SORACE	4273	CLINICA GERAL
MARILIA DE DIRCEU	4272	PEDIATRIA
FERRAZ VANIM SORACE		

Bandeirantes – PR, 21 de Maio de 2019.


ADILSON SORACE – SERVIÇOS MEDICOS
ADILSON SORACE
CPF 254.120.788-34
RG 361000 SSP-PR
EMPRESÁRIO



República
Faculdade de Ciências
Governo de

Eu, Prof. Dr. Fernand
Diretor da Faculdade de
usando das atribuições
Maula d
nascida em Santa Rita d
de outubro de 1942, filha
e de d. Maria Apoi
tôdas as disciplinas
desta Faculdade e
1969, confiro-lhe 2

PLUMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO, POR DELEGAÇÃO DE COM-
ISSUE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CULTURA de 1970.

17/ Jy de 70.

SEBASTIÃO SOUTES DE MELLO
Secretário Geral

Maula de S. Rita
Diplomado

B

derativa do Brasil
édicas e Biológicas de Botucatu
fado de São Paulo

deu de Oliveira Motta de Azevedo Corrêa
cias Médicas e Biológicas de Botucatu,
re. confere a lei, tendo em vista que
receu Ferraz Vanin

sa Quatro, Estado de São Paulo a 5
Frederico Vanin

Ferraz Vanin foi habilitada em
curso de Medicina

u grau a 11 de fevereiro de
diploma de Médico

atu, 9 de maio de 1970

Director

J. P. Domínia
Secretário Geral

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

42168

M-1

370

389/70

Julho

70

Duqueza Maria M.B. de Miranda

Prof. Dr. João
Pinto de Prado

12.ª ESCRIVÃO DE NOTAS
(CARRIO FALLEROS)
RUA BRITANICA CONSANT. 187

Recebido a termo
Em 24 de SET. de 1970
Em 1904



Secretaria de
Fis. nº
CPL

João
Pinto de Prado

Conselho Regional de São Paulo

Mat. nº 4272

Em 25 - 03 - 75

SELO ESTAMPADO
CARGO EM VERBO

João Pinto de Prado

Handwritten signature and scribbles at the bottom right.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE
DIVISÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
SEÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS E TÍTULOS

Registrado à pag. 343 do Livro 24 vol. 942/10
São Paulo, 18 de setembro de 1970

Cláudio P. B. Cilandi
Cláudio
Farmacêutico

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE
DIVISÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
SEÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS E TÍTULOS

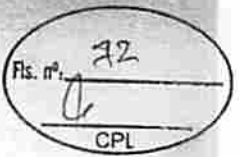
Registrado sob nº. 0038
de Livro nº. 1 - de Registro Especial

DOMINGOS

317
03

[Faint signature]

[Handwritten marks and signatures]



EM

PEDIATRIA

conferido pela

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA E SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA

Morília de Dirceu Ferraz Damim Sorace

SÃO PAULO, 14 de janeiro de 1974

RIO DE JANEIRO, 18 de dezembro de 1973

José S. de Lima

PRESIDENTE DA A. M. B.

Adelberto de Sá
SECRETÁRIO GERAL DA A. M. B.

Le. Marj

PRESIDENTE DA S. B. P.

Di. P.
SECRETÁRIO GERAL DA S. B. P.

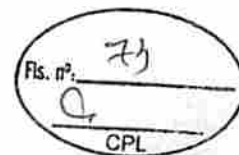
[Handwritten signatures]

APROVADO NO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS,
REALIZADO NO Estado de São Paulo
NO MÊS DE dezembro DE 1973, CONFORME
CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Comissão Julgadora:

Reinaldo Mery Lourenço

1973



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **ADILSON SORACE**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **4273**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2020**.

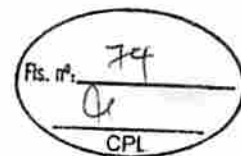
Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2020.

Chave de validação **0bbf3339fcef91d2e9a611b16ace94a35e5010f9**

Emitida eletronicamente via internet em **21/05/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MARILIA DE DIRCEU FERRAZ VANIN SORACE**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 4272, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2020**.

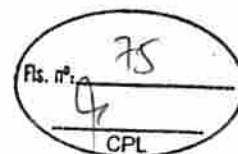
Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2020.

Chave de validação **ff7f3e77a2b5d4d7b4a358bd68dee9c2d9b34c65**

Emitida eletronicamente via internet em **21/05/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

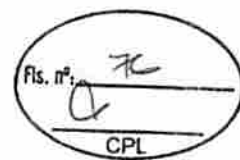
Declaração de Responsabilidade Técnica para PGRSS

Declaramos, para fins de comprovação de Responsabilidade Técnica junto ao Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, que o(a) médico(a) Dr.(a) **ADILSON SORACE**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **4273**, desde **21/03/1975**, é o(a) responsável, junto a esta Autarquia pelo Consultório Médico, **AV BANDEIRANTES 201, Bandeirantes/PR**.

Chave de validação [67d215786d6ea1f0942fd1dfdc942a668dc8c96f](#)

Emitida eletronicamente via internet em **21/05/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

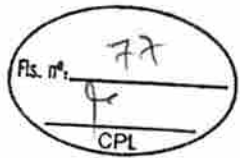
Declaração de Responsabilidade Técnica para PGRSS

Declaramos, para fins de comprovação de Responsabilidade Técnica junto ao Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, que o(a) médico(a) Dr.(a) **MARILIA DE DIRCEU FERRAZ VANIN SORACE**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 4272, desde 21/03/1975, é o(a) responsável, junto a esta Autarquia pelo Consultório Médico, AV BANDEIRANTES 201, Bandeirantes/PR.

Chave de validação [0cfa649c7247c3508292401e4a01da06c1aa9ace](#)

Emitida eletronicamente via internet em 21/05/2019

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



Pessoa Física Pessoa Jurídica

Nome Fantasia:

ADILSON SORACE - SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ:

10.737.346/0001-20

CRM:

Cidade:

Não foi encontrado nenhum resultado

ANEXO II


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE




Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de anesthesiologia, consultas médicas e terapia ocupacional, processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

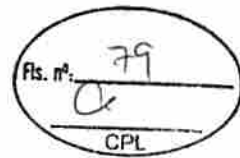
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, 21 de maio de 2019.


ADILSON SORACE – SERVIÇOS MEDICOS
ADILSON SORACE
CPF 254.120.788-34
RG 361000 SSP-PR
EMPRESÁRIO

ANEXO III




DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO



Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

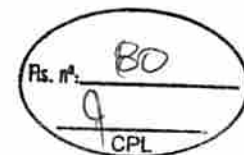
Bandeirantes, 21 de maio de 2019.



ADILSON SORACE – SERVIÇOS MEDICOS
ADILSON SORACE
CPF 254.120.788-34
RG 361000 SSP-PR
EMPRESÁRIO

ANEXO IV



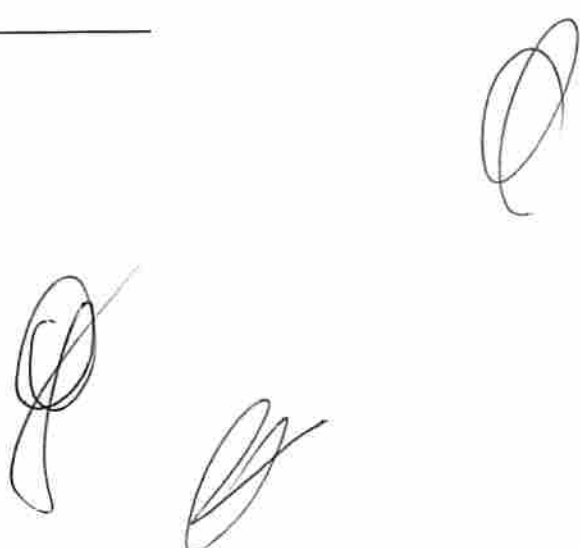
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB

O signatário da presente, o senhor ADILSON SORACE, representante legalmente constituído da proponente ADILSON SORACE - SERVIÇOS MEDICOS declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 21, de maio de 2.019.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.

ADILSON SORACE
RG 361000 SSP-PR

Three separate handwritten signatures or initials in black ink, located in the bottom right area of the page.

DECLARAÇÃO

A empresa **ADILSON SORACE – SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ 10.737.346/0001-20**, declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência nº: 0429-4

Nome da agência:

Cidade da agência: BANDEIRANTES

Endereço da agência: AV. BANDEIRANTES 925


Conta nº: 10.037-4

Titular: ADILSON SORACE

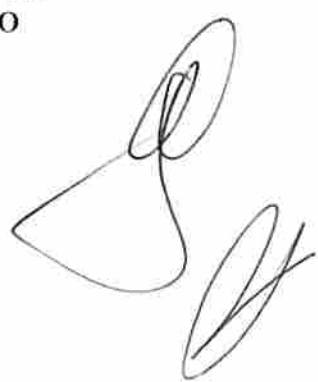
Data de abertura: 12/1981


Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 21 de maio de 2019.



ADILSON SORACE – SERVIÇOS MEDICOS
ADILSON SORACE
CPF 254.120.788-34
RG 361000 SSP-PR
EMPRESÁRIO

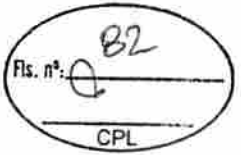






PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa ADILSON SORACE – SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.737.346/0001-20, com sede na Av. Bandeirantes nº 201 – CENTRO – CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, vem prestando serviços de CONSULTAS MÉDICAS para pacientes encaminhados por esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações sob o número 125542557-5 desde 01 de julho de 2009, não tendo incorrido em fatos que desabonem sua conduta técnica e profissional, agindo sempre dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que tem cumprido fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da profissional até a presente data.

Bandeirantes – PR, 22 de maio de 2019.

Daiane F. D. Tomé
Secretária de Saúde

Daiane Fernanda Dela Roza Tomé
Secretária de Saúde



Fl. nº 83
CPL

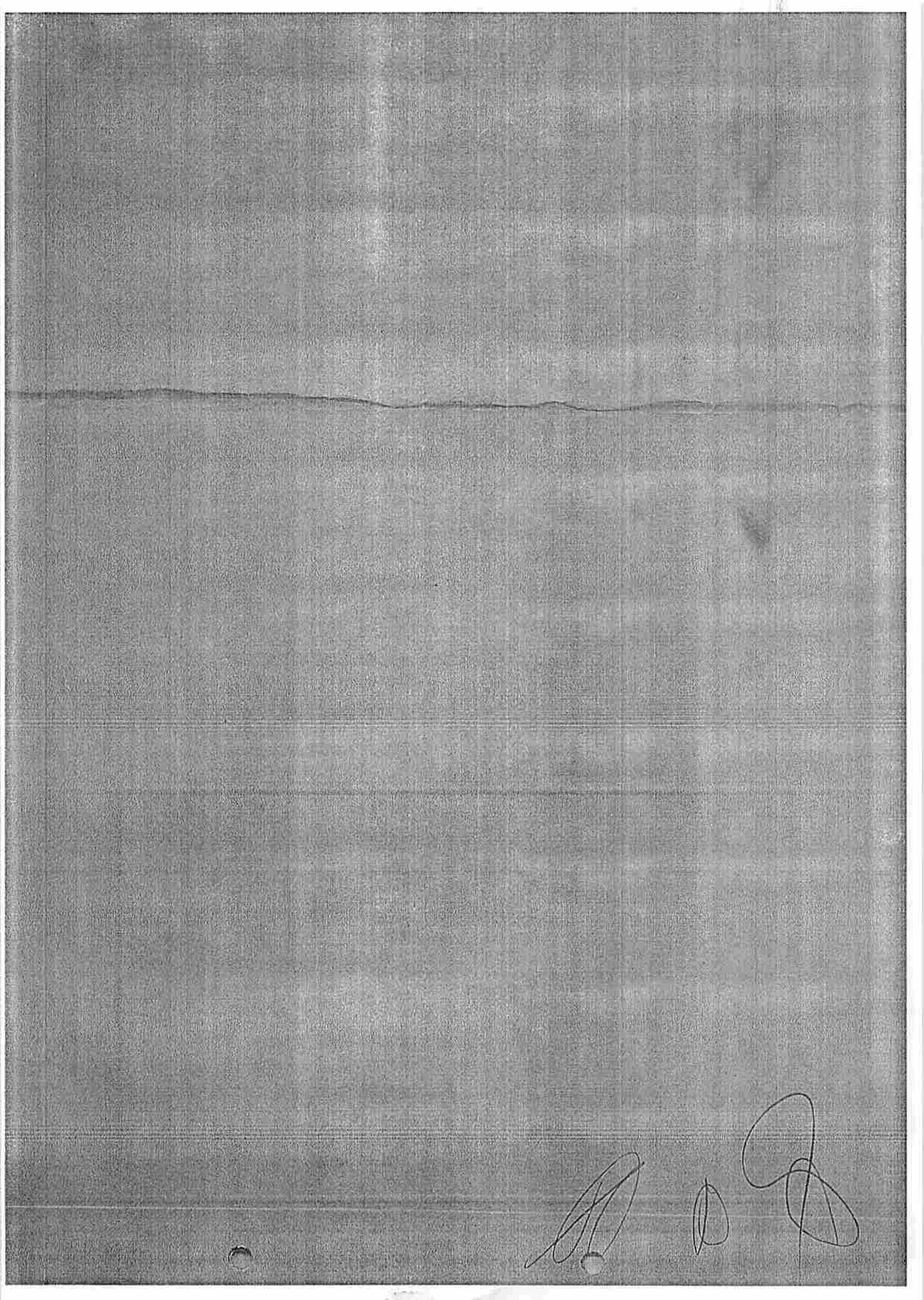
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: GARCIA & CARRARO LTDA ME

ENDEREÇO: RUA DAS AÇUCENAS Nº 700 – COLÍAN VERDE – LONDRINA-PR

CNPJ/CPF: 15.752.329/0001-86

TELEFONE PARA CONTATO:





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

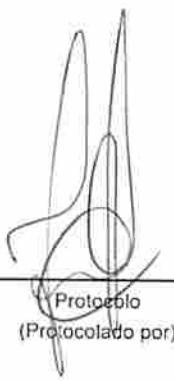
Fts. nº: 84
7
CPL

Filtros aplicados ao relatório

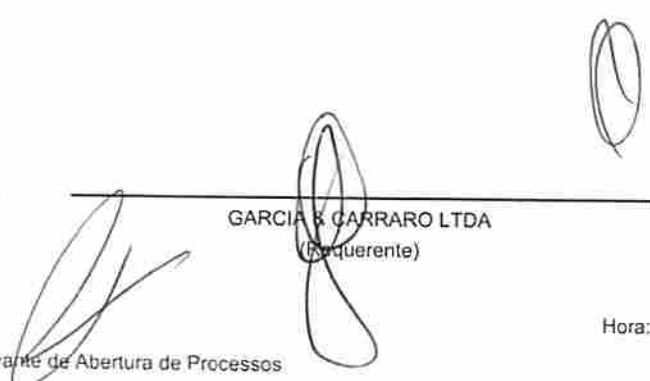
Número do processo: 0001792/2019

Número do processo: 0001792/2019 **Número único: 14N.G17.13V-49**
Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos **Número do protocolo: 6279**
Número do documento:
Requerente: 1416 - GARCIA & CARRARO LTDA **CPF/CNPJ do requerente: 15.752.329/0001-86**
Beneficiário: **CPF/CNPJ do beneficiário:**
Endereço: **Bairro:**
Complemento: **Município:**
Loteamento: **Condomínio:** **Telefone:** **Celular:** **Fax:**
E-mail: **Notificado por: E-mail**
Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
Org. de destino:
Protocolado por: Protocolo **Atualmente com: Protocolo**
Situação: Não analisado **Em trâmite: Não** **Procedência: Externa** **Prioridade: Normal**
Protocolado em: 06/06/2019 13:32 **Previsto para: 06/07/2019 13:30** **Concluído em:**
Súmula: CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2019.

Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.



Protocolo
(Protocolado por)

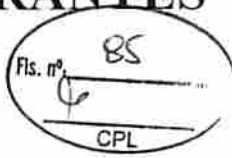


GARCIA & CARRARO LTDA
(Requerente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I (Modelo)

REQUERIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços médicos – realização de consultas médicas previstas no Decreto nº 2.864/2014, de 24 de março de 2014, publicado na Edição nº 488, do dia 28 de março de 2014 do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

Razão Social: GARCIA & CARRARO LTDA ME

Endereço: RUA DAS AÇUCNAS, Nº 700, SALA 210, COLINA VERDE

CEP: 8600-570 Cidade: LONDRINA Estado: PARANÁ

CNPJ/CPF: 15.752.329/0001-86

Dados do responsável:

Nome: RODRIGO MARTINS GARCIA

Endereço: RUA MARTINHO LUTERO, 77 APTO 1901 TORRE II, GLEBA FAZENDA PALHANO, CEP 86055-670

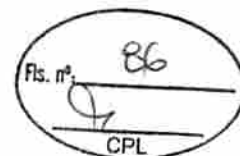
CRM nº. 28775 RG nº: 33.990.768-X SSP SP CPF: 221.177.118-12

Data: 05 /06 / 2019.

GARCIA & CARRARO LTDA.
CNPJ: 15.752.329/0001-86
Rua das Açucenas, 700, sala 210,
Colina Verde, Londrina, PR
CEP 86050-570
Telefone: (43) 3328-8484
CRM: 9723



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GARCIA & CARRARO LTDA**
CNPJ: **15.752.329/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

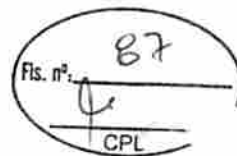
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:08:53 do dia 06/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2019.

Código de controle da certidão: **E013.DB7F.4581.4649**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.752.329/0001-86

Razão Social: GARCIA CARRARO LTDA ME

Endereço: PARANAGUA 600 APTO 303 // CENTRO LONDRINA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2019 a 21/06/2019

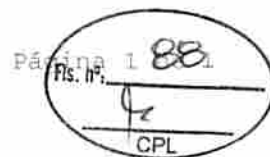
Certificação Número: 2019052303275081762957

Informação obtida em 05/06/2019 08:31:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GARCIA & CARRARO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.752.329/0001-86

Certidão n°: 173587722/2019

Expedição: 05/06/2019, às 08:31:55

Validade: 01/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GARCIA & CARRARO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.752.329/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

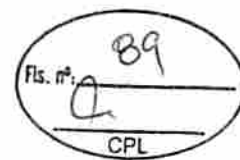
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020028217-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.752.329/0001-86

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

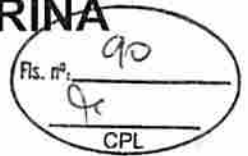
Válida até 03/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESPECÍFICA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

Nº 1265470 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a Impostos, taxas, Contribuição de Melhoria e Outros, do Cadastro Mobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

Nome / Razão Social

GARCIA & CARRARO LTDA

CPF / CNPJ

15752329000186

Inscrição Municipal

CMC 1936581

Situação Cadastral

BAIXADO DE OFICIO-PRECARIO/FACIL

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: Para fins de direito

Obs: Vedada a sua utilização para fins licitatórios.

Londrina, 05 de junho de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>

Código Validador

3Xr0Ug9Te0XZ

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/15.
Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº 91

CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.752.329/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2012
NOME EMPRESARIAL GARCIA & CARRARO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GARCIA & CARRARO - SERVICOS MEDICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS ACUCENAS	NÚMERO 700	COMPLEMENTO SALA 210
CEP 86.050-570	BAIRRO/DISTRITO COLINA VERDE	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9104-1100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2019 às 08:40:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



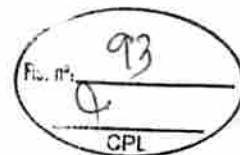
Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 020028376-77

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 15.752.329/0001-86**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 05/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa ▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Processo Nº. 29237/2018

Inscrição Municipal: S.F.A. 182838

Razão Social: GARCIA & CARRARO LTDA - ME

Nome Fantasia:

CNPJ: 15.752.329/0001-86

Atividades (CNAE): 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente,
8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Município: Londrina Endereço: RUA DAS ACUCENAS, 700, SALA 210, COLINA VERDE

CEP: 86050570

Área: 1289.25

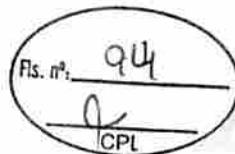
Local e data: Londrina, terça, 03 de abril de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GARCIA & CARRARO LTDA ME

CNPJ: 15.752.329/0001-86

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



RODRIGO MARTINS GARCIA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Marília, Estado de São Paulo, nascido em 06 de dezembro de 1980, médico devidamente inscrito no CRM-PR sob o nº 28.775, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 33.990.768-X SSP SP data de emissão 27/08/1995 e inscrito no CPF sob nº 221.177.118-12, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Paranaguá, nº 600, apartamento 303, Centro, CEP: 86.020-030 e **FABIANA CARRARO**, brasileira, maior, solteira, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascida em 25 de outubro de 1980, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 7.822.112-7 SSP PR data de emissão 18/01/2006 e inscrita no CPF sob nº 035.969.219-29, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Paranaguá, nº 600, apartamento 303, Centro, CEP: 86.020-030, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial "**GARCIA & CARRARO LTDA ME**", inscrita no CNPJ sob nº 15.752.329/0001-86, com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Leonardo da Vinci, nº 391, sala 10, Jardim Caravelle, CEP: 86.039-220, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41207371290 por despacho em 18 de junho de 2012 e Primeira Alteração Contratual registrada sob o nº 20127613340 por despacho em 29 de novembro de 2012 resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O endereço da sociedade que era: Rua Leonardo da Vinci, nº 391, sala 10, Jardim Caravelle, CEP: 86.039-220, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, passa a ser a partir do presente instrumento: **Rua Das Açucenas, nº 700, Sala 210, Colina Verde, CEP 86050-570, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.**

Cláusula Segunda: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, se adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO GARCIA & CARRARO LTDA ME CNPJ: 21.432.080/0001-24



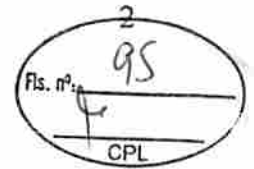
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 08:30 SOB Nº 20173776930.
PROTOCOLO: 173776930 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704707257. NIRE: 41207371290.
GARCIA & CARRARO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GARCIA & CARRARO LTDA ME

CNPJ: 15.752.329/0001-86

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



RODRIGO MARTINS GARCIA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Marília, Estado de São Paulo, nascido em 06 de dezembro de 1980, médico devidamente inscrito no CRM-PR sob o nº 28.775, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 33.990.768-X SSP SP data de emissão 27/08/1995 e inscrito no CPF sob nº 221.177.118-12, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Paranaguá, nº 600, apartamento 303, Centro, CEP: 86.020-030 e **FABIANA CARRARO**, brasileira, maior, solteira, nascida em 25 de outubro de 1980, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 7.822.112-7 SSP PR data de emissão 18/01/2006 e inscrita no CPF sob nº 035.969.219-29, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Paranaguá, nº 600, apartamento 303, Centro, CEP: 86.020-030, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial "**GARCIA & CARRARO LTDA ME**", inscrita no CNPJ sob nº 15.752.329/0001-86, com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Das Açucenas, nº 700, Sala 210, Colina Verde, CEP 86050-570, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41207371290 por despacho em 18 de junho de 2012 e Primeira Alteração Contratual registrada sob o nº 20127613340 por despacho em 29 de novembro de 2012.

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial: "**GARCIA & CARRARO LTDA ME**" Sede e Foro: Rua Das Açucenas, nº 700, Sala 01, Colina Verde, CEP 86050-570, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. Prazo de Duração: Indeterminado. Início das Atividades: 18 de junho de 2012. Atividade Econômica: **Prestação de serviços médicos e atividade médica ambulatorial.**

Cláusula Segunda: O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO
Rodrigo Martins Garcia	5.000	5.000,00	50%
Fabiana Carraro	5.000	5.000,00	50%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

Cláusula Terceira: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

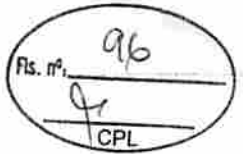


CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 08:30 SOB Nº 20173776930.
PROTOCOLO: 173776930 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704707257. NIRE: 41207371290.
GARCIA & CARRARO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GARCIA & CARRARO LTDA ME

CNPJ: 15.752.329/0001-86

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quarta: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá ao sócio **RODRIGO MARTINS GARCIA**, com os poderes e atribuições de uso individual da firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula Sétima: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Oitava: A sociedade poderá ser representada por procurador, especialmente constituído, mediante procuração lavrada em Cartório e firmada pelo sócio administrador, com poderes específicos de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros.

Cláusula Nona O exercício social começa em 01 de janeiro e termina em 31 de dezembro, devendo a 31 de dezembro de cada ano, os sócios administradores prestarem contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 08:30 SOB Nº 20173776930.
 PROTOCOLO: 173776930 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704707257. NIRE: 41207371290.
 GARCIA & CARRARO LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

GARCIA & CARRARO LTDA ME

CNPJ: 15.752.329/0001-86

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4
Fls. nº: 97
G
OPL

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Pelo serviço que prestar a sociedade, receberão os sócios administradores, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução Fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada a conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: Para as modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 997, da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, e quaisquer outras modificações ou decisões, não haverá Reuniões ou Assembléias, mas dependerão do consentimento de todas as sócias.

Cláusula Décima Quarta: A condição de responsável técnico é atribuída exclusivamente ao sócio **RODRIGO MARTINS GARCIA** devidamente registrado no CRM-PR sob nº 28.775.

Cláusula Décima Quinta: Declara para os fins do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, e que o valor da receita bruta anual da sociedade no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da comarca da cidade de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



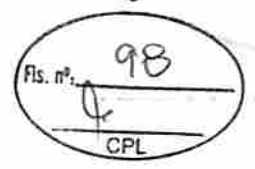
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 08:30 SOB N.º 20173776930.
PROTOCOLO: 173776930 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704707257. NIRE: 41207371290.
GARCIA & CARRARO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GARCIA & CARRARO LTDA ME

CNPJ: 15.752.329/0001-86

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E por assim tratarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Londrina - PR, 23 de outubro de 2017.

Rodrigo Martins Garcia
Rodrigo Martins Garcia

Fabiana Carraro
Fabiana Carraro



Juliana José Rodrigues
Contador CRC/PR 48.698/D-5
Advogado OAB/PR 51.945

Visto do advogado:



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 08:30 SOB N° 20173776930.
PROTOCOLO: 173776930 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704707257. NIRE: 41207371290.
GARCIA & CARRARO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento Portaria nº 83/87 - D. O. U. 16/02/87

Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cerávolo"
de Presidente Prudente - Presidente Prudente - São Paulo

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 20 de julho de 2007, confere o título de

Médico

a Rodrigo Martins Garcia

RG nº 33.990.768-X-SP nacionalidade: Brasileira

nascido em 06 de dezembro de 1980, natural do Estado de São Paulo e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 20 de julho de 2007.

Ana Cristina de Oliveira Lima
VICE-REITORA - R.G. 8.392.859-5/SP

Jerson V. de Melare Belaz
Pró-Reitor Administrativo RG 2.099.672

Rodrigo Martins Garcia
Diplomado

O selo do FUNARPEN
Lei Est. 13.228/01 -
foi afixado na última
folha do documento
entregue a parte.
3º Tabelionato de Notas
de Londrina - PR
Tabela de Honorários
Lopes

3º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
COMARCA DE LONDRINA - PR - TEL: (43) 3324-8585
AUTENTICAÇÃO
Londrina/PR 05 JUN. 2019
Tabela de Honorários - Tabelião
Tiago Vila Guimarães

Ass. nº. 99
CPL

Curso: MEDICINA

Reconhecimento: Portaria nº 1786/93

D. O. U. de 21/12/1993.

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cerávolo" da
Presidente Prudente - SP

Rodrigo Martins Garcia

... concluiu o curso de MEDICINA
e colou grau em 20 / 07 / 2007, com registro no
Livro nº 06 fl. nº 046.

Em, 25 de julho de 2007.

Pró-Reitor Acadêmico

Jerson V. de Melare Belaz
Pró-Reitor Administrativo RG 2.099.672

Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE

Diploma Registrado sob nº 27.289

Livro R-022, Fl. 134,

Processo nº 1358/2007, nos termos
da Lei nº 9394/96 - Art. 48 - § 1º

Pres. Prudente, 09 / agosto / 2007.

Jerson V. de Melare Belaz NAIK MARQUES VACCARO
Pró-Reitor Administrativo RG 2.099.672 Chefe do Setor de Registro de Diploma

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a) RODRIGO MARTINS GARCIA foi registrado sob o número 26775-PR,
de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba, 17/05/2011

Dr. Carlos Roberto Goytacaz Rocha
Presidente

CREMESP
Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a) RODRIGO MARTINS GARCIA foi registrado sob o número
120080 de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Data Folia: 28/06/2007

Nº 049781

3ª TABELONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
COMARCA DE LONDRINA - PR - TEL: (43) 3324-8586

AUTENTICAÇÃO

Londrina/PR

05 JUN. 2019

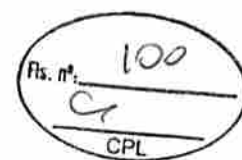
A PRESENTE FURTELOSA E REPRODUÇÃO FALSIFICA DO
DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO NESTE TABELONATO

SELO
Telo Vácuo - Tabelação

Tabellonato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQK11314

3ª Tabelionato de Notas
de Londrina - PR
Renato Rodrigues Leonardo Fernandes Lopes
Escrivão



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que a empresa **GARCIA & CARRARO LTDA ME**, CNPJ 15.752.329/0001-86, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **9723**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2020**.

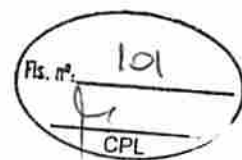
Obs.: Esta declaração não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/01/2020.

Chave de validação **3a974a4855f35ce0971d08920b14725a2842685d**

Emitida eletronicamente via internet em **05/06/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **RODRIGO MARTINS GARCIA**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **28775**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2020**.

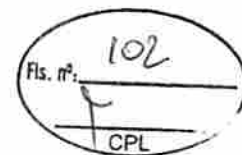
Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2020.

Chave de validação **58be7fa369090169726350692ebbd22e19548eec**

Emitida eletronicamente via internet em **05/06/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Responsabilidade Técnica para Serviço

Declaramos que o(a) médico(a) Dr.(a) **RODRIGO MARTINS GARCIA**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **28775**, é o(a) Responsável Técnico pelo **Consultas Médicas** da empresa **GARCIA & CARRARO LTDA ME**, CNPJ **15.752.329/0001-86**, CRM **9723**, inscrita neste Conselho Regional de Medicina desde **20/03/2017**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta declaração é válida até **20/03/2020**.

Chave de validação **0a0cb0d94f2d05fff74b3b8bbd124ca13874aad4**

Emitida eletronicamente via internet em **05/06/2019**

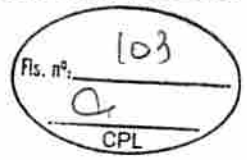
Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II (Modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de anestesiologia, consultas médicas e terapia ocupacional, processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, em 05 de 06 de 2019.

GARCIA & CARRARO LTDA.
CNPJ: 15.752.329/0001-86
Rua das Açucenas, 700, sala 210,
Colina Verde, Londrina, PR
CEP 86050-570
Telefone: (43) 3328-8484
CRM: 9723

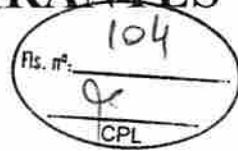
Rodrigo Garcia

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III (Modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 05 / 10 / 2019.

Rodolfo yfarukis Garcia

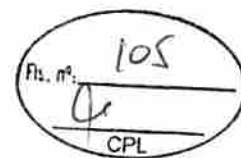
(Carimbo e assinatura do solicitante)

GARCIA & CARRARO LTDA.
CNPJ: 15.752.329/0001-86
Rua das Açucenas, 700, sala 210,
Colina Verde, Londrina, PR
CEP 86050-570
Telefone: (41) 3328-8484
CRM: 9723



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV (Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB

O signatário da presente, o senhor RODRIGO MARTINS GARCIA, representante legalmente constituído da proponente GARCIA & CARRARO LTDA ME declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 05, de 06 de 2.019.

Rodrigo Martins Garcia

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

GARCIA & CARRARO LTDA.
CNPJ: 15.752.329/0001-86
Rua das Açucenas, 700, sala 210,
Colina Verde, Londrina, PR
CEP 86050-570
Telefone: (43) 3328-8484
CRM: 9723

Fls. nº. 106
CPL

Hospital Psiquiátrico Santa Maria de Pirapozinho S/C Ltda

Rua Tiradentes nº 1111 —centro— Pirapozinho - SP – CEP:19200-000
CGC. 51.394.278/0001-21
Fone: (18)3269-1135 – email: hosamp@terra.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o **DR. Rodrigo Martim Garcia**, CREMESP 128.660, realizou estágio e Plantões em Psiquiatria neste Hospital no período de agosto de 2007 a fevereiro de 2010.

Pirapozinho, 10 de abril de 2014.



Dr. Caio Delorenzo Barreto

Diretor Clínico
CRM. 47.807

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQK11320
3º Tabelionato de Notas
de Londrina-PR
Renata Rodrigues Leandro Fernandes Lopes
Escrivente

ATESTADO

Atesto, para fins curriculares, que o **Dr. RODRIGO MARTINS GARCIA**, CREMESP 128 660, estagiou neste Hospital de março de 2010 a fevereiro de 2011, perfazendo um número total de 1728 horas, assim distribuídas :-

40% na Unidade de Internação Mista, compreendendo: Unidade de Cuidados Especiais (UCE), Grupo Operativo diário, Entrevistas individuais diárias, Reunião de Equipe Semanal e, Preceptoría Semanal.

40% no Pronto Atendimento e Ambulatório, compreendendo: Consultas e avaliações para internação, Intercorrências nas alas do hospital, Entrevistas Individuais, Reuniões de Equipe e Preceptoría.

20% de parte teórica, compreendendo: Relação Médico-Paciente, Exame Clínico Psiquiátrico, Sinais e sintomas em Psiquiatria, Psicopatologia Geral, Psicofarmacologia, Emergências Psiquiátricas e Classificação em Psiquiatria.

Foram feitas 02 avaliações :- após 06 meses e no final do primeiro ano do estágio, realizadas pelo seu supervisor e preceptor, através de casos clínicos e provas orais, sendo que em ambas o conceito foi:- BOM.

Marília, 28 de fevereiro de 2011.

Nilda C. Cunha
Dra. Nilda Cândido Cunha
Diretora Clínica do HEM
(até outubro de 2010)

Ira K. de Carvalho
Dra. Ira K. de Carvalho
Dir. Clínica do HEM
(após outubro de 2010)



ASCIT

Associação da Sociedade Civil de Interesse Publica de Tarabai.
Rua Horacio Januário nº270; Centro;
Tarabai ;Cep 19210-000.
CNPJ: 07.673.120/0001-07

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fica o Dr.RODRIGO MARTINS GARCIA, Brasileiro, solteiro, portador do RG.33.990.768-X e CPF. 221.177.118-12, residente e domiciliado à Rua José Sales Macuco, 347, Conjunto Jardim Morumbi em Presidente Prudente – SP.a prestar os serviços de Médico do ESF III (Estratégia da Saúde da Família de Tarabai), no período de 01 de Fevereiro de 2010 à 22 de Abril de 2010, durante a Licença Maternidade da Drª Lucélia da Costa Silva, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, com seus vencimentos mensais de R\$-6.593,00 (Seis Mil Quinhentos e noventa e três reais) valor bruto e valor líquido de R\$-5.186,17 (cinco mil cento e oitenta e seis reais e dezessete centavos). Valor pago pela Associação da Sociedade Civil de Interesse Público de Tarabai – ASCIT, o qual é solicitado mensal até o término da licença o repasse da Verba efetuado pela Prefeitura Municipal de Tarabai.

Por ser a expressão da verdade o referido Termo de prestação de Serviços vai assinado pelo Senhor Presidente, Médico substituo e funcionária da Ascit. Tarabai, 01 de Fevereiro de 2010.


LUIZ FREITAS CAIRES
PRESIDENTE DA ASCIT


DR. RÓDRIGO M. GARCIA
CRM. 128660.


MARIA ALICE DOS SANTOS
Auxiliar Administrativa da Ascit




Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQK11326
3º Tabelionato de Notas
de Londrina-PR
Renata Rodrigues Leandra Fernandes Lopes
Escriturante

Hospital Psiquiátrico Santa Maria de Pirapozinho S/C Ltda

Rua Tiradentes nº 1111 —centro — Pirapozinho - SP — CEP:19200-000


CGC. 51.394.278/0001-21

Fone: (18)3269-1135 – email: hosamp@terra.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o **DR. Rodrigo Martim Garcia**, CREMESP 128.660, realizou estágio e Plantões em Psiquiatria neste Hospital no período de agosto de 2007 a fevereiro de 2010.

Pirapozinho, 10 de abril de 2014.


Dr. Caio Delorenzo Barreto

Diretor Clínico

CRM. 47.807



3º Tabelionato de Notas
de Londrina-PR
Renata Rodrigues Leão Rodrigues Fernandes Lopes
Escritora



Fls. nº. 110
CPL

CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: K DALAQUA PEDIATRIA EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA GOIÁS Nº 485 – SALA 01 – ANDARÁ-PR

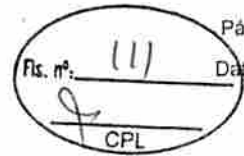
CNPJ/CPF: 15.233.298/0001-57

TELEFONE PARA CONTATO:

D. P. G.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Data: 06/06/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001783/2019

Número do processo: 0001783/2019

Número único: AS6.258.859-1V

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do protocolo: 6270

Número do documento:

Requerente: 834 - K DALAQUA PEDIATRIA EIRELI

CPF/CNPJ do requerente: 15.233.298/0001-57

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 06/06/2019 08:58


Previsto para: 06/07/2019 08:58

Concluído em:


Súmula: CHAMAMENTO PUBLICO N 07/2019

Observação:

É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.



Protocolo
(Protocolado por)



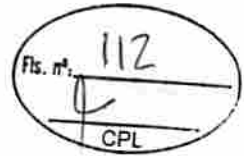
K DALAQUA PEDIATRIA EIRELI
(Requerente)

Hora: 08:59:02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



REQUERIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços médicos – realização de consultas médicas previstas no Decreto nº 2.864/2014, de 24 de março de 2014, publicado na Edição nº 488, do dia 28 de março de 2014 do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

Razão Social: K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI

Endereço: Avenida Goiás Nº 485 Sala: 01

CEP: 86.380-000 Cidade: Andirá Estado: Paraná

CNPJ/CPF: 15.233.298/0001-57

Dados do responsável:

Nome: Kaio Dalaqua

Endereço: Avenida Goiás Nº 485 Sala: 01

CRM nº. 27551 RG nº: 9.621.966-0 SSP/PR CPF: 057.673.149-85

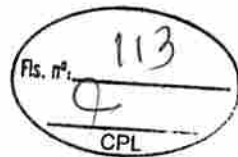
Data: 03/06/2019.

K DALAQUA PEDIATRIA – EIRELI
Kaio Dalaqua
CPF: 057.673.149-85
RG: 9.621.966-0 SSP/PR

Dr. Kaio Dalaqua
Pediatra
CRM 27551



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI
CNPJ: 15.233.298/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:01:45 do dia 17/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2019.
Código de controle da certidão: **B697.84DB.A65E.A654**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15233298/0001-57
Razão Social: K DALAQUA PEDIATRIA EIRELI
Nome Fantasia: DALAQUA PEDIATRIA
Endereço: RUA VER JOSE SANTANA 342 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2019 a 10/06/2019

Certificação Número: 2019051202503624400821

Informação obtida em 17/05/2019, às 09:17:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fls. nº 115

CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.233.298/0001-57

Certidão nº: 172594723/2019

Expedição: 17/05/2019, às 09:16:06

Validade: 12/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.233.298/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

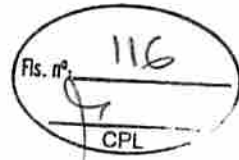
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019926239-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.233.298/0001-57

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

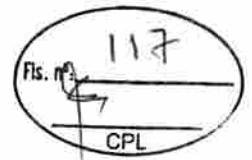
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 1044

CERTIFICAMOS, conforme requerido por K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI, CPF/CNPJ nº 15.233.298/0001-57, para fins DE LICITACAO, que EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de K DALAQUA PEDIATRA - EIRELI, CPF/CNPJ nº 15.233.298 /0001-57, situado(a) na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 16/06/2019

Andirá , Estado do Paraná , 17 de maio de 2019.

Código de Autenticidade: D81D5825F4CA7BC22DBF8B01F9B3973A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. nº

118

CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.233.298/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2012	
NOME EMPRESARIAL K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DALAQUA PEDIATRIA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV GOIAS	NÚMERO 485	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 86.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO KAIO.DALAQUA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3538-5002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2019 às 16:06:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Fis. nº 119
CPL

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 020025994-74

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 15.233.298/0001-57**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

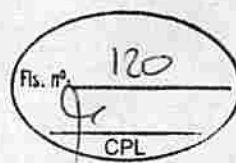
Válida até 04/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná
76.235.761/0001-94



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ 2019

129

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ concede **ALVARÁ DE LICENÇA**, para Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos do Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros.

NOME/RAZÃO SOCIAL: **K DALAQUA PEDIATRA - EIRELI**

CNPJ/CPF: **15.233.298/0001-57**

INSCR. ESTADUAL:

NOME FANTASIA: **DALAQUA PEDIATRIA**

LOCALIZAÇÃO:

AV GOIAS, Nº 485

SALA 01

CENTRO

ANDIRÁ

CEP: 86380-000

CADASTRO ECON. MUNICIPAL
NÚMERO INSCR. MUNICIPAL

32790

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:

INICIO DA ATIVIDADE: **14/03/2012**

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA

CNAE's DA EMPRESA:

CÓD. 8510102 S | CÓD. 8630503 N |

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2019

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRICÇÕES:

"PODERÁ FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGÊNCIA"

Andirá, 22 de fevereiro de 2019.

VISTORIA BOMBEIRO:

Nº CERTIFICADO e VALIDADE

NÃO POSSUI

NÃO POSSUI

Maikon Luiz de Oliveira Nardoni
Diretor do Departamento
de Tributação

MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

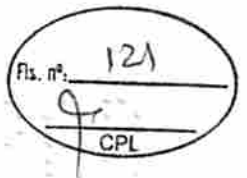
- A) O presente ALVARÁ contém a validade neste Documento, ficando sujeita a RENOVAÇÃO;
- B) Será exigida renovação de Licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local;
- C) Nos casos de alteração tais como: Encerramento, Mudança de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias;

IMPORTANTE:

AO ENCERRAR AS SUAS ATIVIDADES, FAVOR PROVIDENCIAR A BAIXA JUNTO A PREFEITURA PARA NÃO GERAR FUTUROS DÉBITOS.

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



KAIO DALAQUA, brasileiro, natural de Cambará, Estado do Paraná, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido em 21 de junho de 1986, médico, CRM nº 27551, CPF nº 057673149-85, documento de identidade RG nº 9.621.966-0 SSP/PR, domiciliado e residente na Avenida Major Barbosa Ferraz Junior nº 585, centro, Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª : A empresa girará sob o nome empresarial de: **K DALAQUA PEDIATRIA – EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Vereador Jose Santana, 342, Centro, na Cidade de Bandeirante, Estado do Paraná, CEP 86360-000.

Cláusula 2ª : O capital social será de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais) dividido em 62.200 (sessenta e duas mil e duzentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
KAIO DALAQUA	62.200	R\$ 62.200,00

Cláusula 3ª : O objeto social da EIRELI será de atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e, atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Cláusula 4ª : A Eireli iniciará suas atividades em 09 de Março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª : A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª : A administração da Eireli caberá ao Titular **KAIO DALAQUA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª : O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Allaymer R.R.B. Boness
OAB/PR.13.151

K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Cláusula 8ª : Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª : A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª : O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª : Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª : Fica eleito o foro de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes, 09 de Março de 2012.


KAIO DALAQUA

advogado
Allayme R.R.B. Botelho
OAB/PR.13.151



12/148597-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2012
SOB NUMERO: 41600003829
Protocolo: 12/148597-8, DE 14/03/2012

S. Motta

K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Edet da Silva Ferreira
RG 0.153.469-1 - PR

Fls. nº: 123
CPL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI
CNPJ/MF: 15.233.298/0001-57
NIRE: 41600003829**

KAIO DALAQUA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cambará, Estado do Paraná, nascido em 21/06/1986, médico, CRM/PR nº 27551, CPF/MF nº 057.673.149-85, documento de identidade RG nº. 9.621.966-0, expedido pela SSP/PR em 24/07/2002, residente e domiciliado na Avenida Major Barbosa Ferraz Junior, 585, centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000, titular da EIRELI sob nome empresarial K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI, com sede na Avenida Bandeirantes, 629, sala 02, centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86360-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41600003829, em 14/03/2012, e inscrita no CNPJ sob o nº 15.233.298/0001-57, resolve alterar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da empresa que era na Avenida Bandeirantes, 629, sala 02, centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86360-000, passa a partir desta data a ser na Praça Santana, 344, sala 04, centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000, alterando assim a cláusula primeira de seu Ato Constitutivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da empresa, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estar assim justo e contratado, o titular assina o presente instrumento, em via única.

Bandeirantes, 08 de fevereiro de 2.018.

Kaio Dalacqua
KAIO DALAQUA



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/02/2018 13:24 SOB Nº 20180918877.
PROTOCOLO 180918877 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11800581437. NIRE: 41600003829.
K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2018
www.enpresafaci.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI
CNPJ/MF: 15.233.298/0001-57
NIRE: 41600003829**

1

KAIO DALAQUA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cambará, Estado do Paraná, nascido em 21/06/1986, médico, CRM/PR nº 27551, CPF/MF nº 057.673.149-85, documento de identidade RG nº. 9.621.966-0, expedido pela SSP/PR em 24/07/2002, residente e domiciliado na Avenida Major Barbosa Ferraz Junior, 585, centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000, titular da EIRELI sob nome empresarial **K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI**, com sede na Rua Vereador Jose Santana, 342, centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86360-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41600003829, em 14/03/2012, e inscrita no CNPJ sob o n.º 15.233.298/0001-57, resolve alterar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da empresa que era na Rua Vereador Jose Santana, 342, centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86360-000, passa a partir desta data a ser na Avenida Bandeirantes, 629, Sala 02, centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86360-000, alterando assim a cláusula primeira de seu Ato Constitutivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da empresa, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estar assim justo e contratado, o titular assina o presente instrumento, em via única.

Bandeirantes, 09 de outubro de 2017.

KAIO DALAQUA

KAIO DALAQUA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 11:05 SOB N.º 20177288990.
PROTOCOLO: 177288990 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704147863. NIRE: 41600003829.
K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 177949295 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 06/12/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.958.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Fls. nº: 125
CPL

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI
CNPJ/MF: 15.233.298/0001-57
NIRE: 41600003829

KAIO DALAQUA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cambará, Estado do Paraná, nascido em 21/06/1986, médico, CRM/PR nº 27551, CPF/MF n.º 057.673.149-85, documento de identidade RG nº. 9.621.966-0, expedido pela SSP/PR em 24/07/2002, residente e domiciliado na Avenida Major Barbosa Ferraz Junior, 585, centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000, titular da EIRELI sob nome empresarial **K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI**, com sede na Praça Santana, 344, sala 04, centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41600003829, em 14/03/2012, e inscrita no CNPJ sob o n.º 15.233.298/0001-57, resolve alterar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da empresa que era na Praça Santana, 344, sala 04, centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000, passa a partir desta data a ser na Avenida Goiás, 485, sala 01, centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000, alterando assim a cláusula primeira de seu Ato Constitutivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da empresa, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estar assim justo e contratado, o titular assina o presente instrumento, em via única.

Andirá, 06 de fevereiro de 2019.

KAIO DALAQUA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019 15:44 SOB Nº 20190779160.
PROTOCOLO: 190779160 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900779091. NIRE: 41600003829.
K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA,
AOS MUNÍCIPIES.

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 07/2019

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DO PROPONENTE

Empresa: K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI
Endereço: AVENIDA GOIAS, 485, SALA 01
CEP: 86380-000 Cidade: ANDIRÁ Estado: PARANÁ
CNPJ 15.233.298/0001-57

Dados do responsável: KAIO DALAQUA
CRM nº: 27551-PR
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA
RG nº: 9.621.966-0
CPF: 057.673.149-85

Data: 03 DE JUNHO DE 2019.


Dr. Kaio Dalacqua
Pediatra
CRM 27551

K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI
KAIO DALAQUA
EMPRESÁRIO
RG nº: 9.621.966-0 SSP/PR
CPF: 057.673.149-85







Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria nº 83/87 - D.O.U. 16/02/87

Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cerávolo"
de Presidente Prudente - Presidente Prudente - São Paulo

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 11 de novembro de 2009, confere o título de

Médico

a Raio Dalacqua

RG nº 9.621.966 0-PR nacionalidade: Brasileira

nascido em 21 de junho de 1986, natural do Estado do Paraná e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 11 de novembro de 2009.

Ana Cardoso Galvão de Oliveira Vitor
Reitora R.G. 3.621.434

José Eduardo Creste
Pró-Reitor Acadêmica - RG 15.934.171 78

Diplomado



Curso: Medicina

Reconhecimento: Portaria nº 1786/93

D. O. U. de 21/12/1993.

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE

Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cerávolo" de
Presidente Prudente - SP

Kaio Dalacqua

_____ concluiu o Curso de Medicina
e colou grau em 11 / 11 / 2009, com registro
no Livro nº 07 fls. nº 104.

Em, 19 de novembro de 2009,

José Eduardo Creste

José Eduardo Creste
Pró-Reitor Acadêmico - RG 15.934.162-SP

Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE

Diploma Registrado sob nº 30.244

Livro R-025, Fls. 075,

Processo nº 1416/2009, nos termos
da Lei nº 9394/96 - Art. 48 - § 1º.

Pres. Prudente, 24 / novembro / 2009.

José Eduardo Creste

José Eduardo Creste
Pró-Reitor Acadêmico - RG 15.934.162-SP

Raiz Marques Barreto
Chefe do Setor de Registro de Diploma
RG 6.494.966-7 - SP

Curso: Medicina

Renovação de Reconhecimento

Port. nº 1.101 - D.O.U. de 23/12/2008

CREMESP
Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a) KAIO DALAQUA foi registrado sob o número 140355, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957.

164.699

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a) KAIO DALAQUA foi registrado sob o número 27551-PR, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba, 19/05/2010

Miguel Ibrahim Abboud Hanna
Dr. Miguel Ibrahim Abboud Hanna Sobrinho



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP

Programa Credenciado pela CNRM/MEC – Parecer nº 151/06/2006 de 21/06/2006.

CERTIFICADO

Certificamos que o(a) Dr.(a) Kaio Dalaqua, CRM nº 27551 - PR, CPF nº 057.673.149-85, concluiu Residência Médica na especialidade de "Pediatria", cursada no período de 01 de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2012, a quem conferimos o título de Especialista, de acordo com a Lei nº 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Cascavel, PR, 15 de outubro de 2012.

Paulo Sérgio Wolff
Reitor

Allan César Faria Araújo
Diretor Geral do Hospital Universitário
do Oeste do Paraná

Marcelo Pontual Cardoso
Presidente da Comissão de
Residência Médica

Kaio Dalaqua
Médico Residente

Fls. nº 128
CPL

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Certificado Registrado Sob nº 068

Livro nº 01-RM Página nº 04-V

Cascavel, PR, 15 de outubro de 2012.

Nelso Valmir Banaszeki



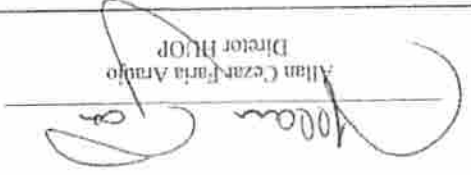
ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL DE

RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SES/AMEC)

EM 16/03/2012

Nº DO REGISTRO: 305157

Allan Cezar Faria Araújo
Diretor HUOP





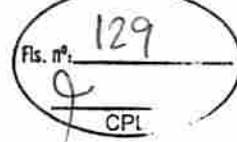
unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Cascavel

Rua Universitária, 2069 - Jardim Universitário - Cx. P. 000711 - CEP 85819-110
Fone:(45) 3220-3000 - Fax:(45) 3324-4566 - Cascavel - Paraná



Estado do Paraná



CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS

Coordenadoria Geral do Programa de Residência Médica da Unioeste

Prédio de Salas de Aula no HUOP, Sala 08, telefone (45) 3321-5277.

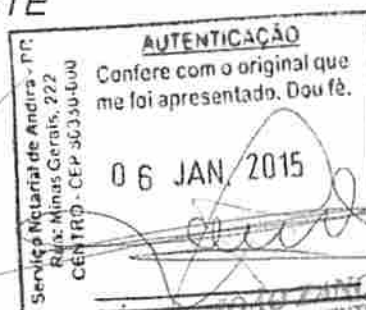
E-mail: residenciaunioeste@yahoo.com.br

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins **KAIO DALAQUA**, CRM Nº 27551, concluiu a Residência Médica na Especialidade de **PEDIATRIA** (aprovada, conforme Parecer nº151/2006-CNRM/MEC), cursada no período de 1º de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2012, a quem conferimos o título de Especialista, de acordo com a Lei nº 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/1981.

Cascavel, 31 de janeiro de 2012.

Prof. Dr. Marcelo Pontual Cardoso
Coordenador Geral do Programa de Residência Médica da
UNIOESTE



ESCREVERTE
TELFAX

Fls. nº 130
 CPL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 Conselho Federal de Medicina
 Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Nome: **MARIO DALAQUA**

CBO nº	DATA DE REGISTRO
22551	14/04/2010
VIX	DATA DE NASCIMENTO
1	21/06/1984

Mario Dalaqua
 ASSINATURA DO PORTADOR

ENDEREÇO:
 ALTONIO MARIO DALAQUA
 MARIA MARGALIDA DA SILVA DALAQUA

NATURALIDADE:
 CAMBARÁ-PR

RG:
 96219650/SESP-PR

DATA DE EXERCÍCIO	NUMERO DE LICENÇA	SECA	ZONA
24/07/2002	08-4012430698	0078	0057

CPF:
 05767314945

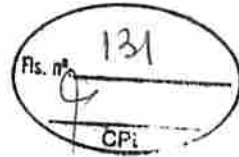
LOCAL E DATA DE EXERCÍCIO:
 CURITIBA-PR, 04/05/2011

CPL
 ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **KAIO DALAQUA**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 27551, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2020**.

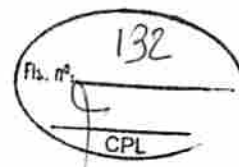
Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2020.

Chave de validação [3f2bb9b201ff12e24454216cdf83977897345e76](#)

Emitida eletronicamente via internet em 06/06/2019

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Conduta Ético-Profissional

Declaramos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **KAIO DALAQUA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **27551** conforme períodos abaixo:

Períodos

14/04/2010 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 035fa473532dea4774b623466002e3eac40d0f05

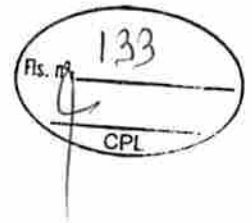
Emitida eletronicamente via internet em 06/06/2019

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II (Modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de anesthesiologia, consultas médicas e terapia ocupacional, processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Razão Social: K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI

Endereço: Avenida Goiás, 485 – Sala 01 - CENTRO

CEP: 86380-000 Cidade: Andirá - Estado: PARANÁ

CNPJ/CPF: 15.233.298/0001-57

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Andirá, em 03 de junho de 2019.

Dr. Kaio Dalaqua
Pediatra
CRM 27551

K DALAQUA PEDIATRIA – EIRELI

Kaio Dalaqua

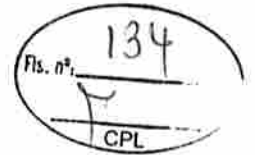
CPF: 057.673.149-85

RG: 9.621.966-0 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III (Modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Razão Social: K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI
Endereço: Avenida Goias, 485 – Sala 01 - CENTRO
CEP: 86380-000 Cidade: Andirá - Estado: PARANÁ
CNPJ/CPF: 15.233.298/0001-57

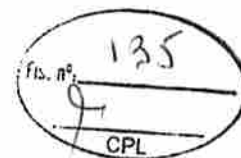
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 03/06/2019.

Dr. Kaio Dalaqua
Pediatra
CRM 27534

K DALAQUA PEDIATRIA – EIRELI

Kaio Dalaqua
CPF: 057.673.149-85
RG: 9.621.966-0 SSP/PR



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

K DALAQUA PEDIATRIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.233.298/0001-57, com sede na Avenida Goiás, nº 485, Centro, na cidade de Andirá/Pr., por seu representante legal, o Sr. KAIO DALAQUA, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 9.621.966-0 e do CPF nº 057.673.149-85, residente e domiciliado na Avenida Major Barbosa Ferraz Junior, nº 585, Centro, em Andirá/Pr., DECLARA, para devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

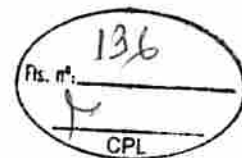
Andirá/Pr., 03 de junho de 2019.

Dr. Kaio Dalaqua
Pediatra
CRM 27851



K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI
KAIO DALAQUA
EMPRESÁRIO
RG nº: 9.621.966-0 SSP/PR
CPF: 057.673.149-85





FORMULÁRIO COM INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1. DADOS CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL: K DALAQUA PEDIATRIA

NOME FANTASIA: DALAQUA PEDIATRIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL - Isento

CNPJ: 15.233.298/0001-57

2. RESPONSÁVEL LEGAL

NOME: KAIO DALQUA RG: 9.621.966-0/SSP/PR CPF: 057.673.149-85

PROFISSÃO: MÉDICO ESTADO CIVIL: CASADO TELEFONE: 43-996971616

3. ENDEREÇO COMERCIAL: AVENIDA GOIAS, 485, SALA 01

BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: BANDEIRANTES/PR

CEP: 86360-000

TELEFONE FIXO: 43-35385002 EMAIL: kaio.dalaqua@hotmail.com

BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 0891-5 CONTA CORRENTE: 2106-7

ESPECIALIDADE: PEDIATRIA

Para todos os fins de direito, declaro que:



1. Estou ciente e concordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 07/2019, inclusive quanto à forma de atendimento e aos valores;
2. Comprometo-me a fornecer ao MUNICIPIO DE BANDEIRANTES quaisquer informações ou documentos solicitados referentes aos serviços prestados aos usuários do CENTRO DE SAÚDE;
3. Comprometo-me a informar, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer nos meus dados cadastrais.

Andirá/Pr., 03 de junho de 2019.

Dr. Kaio Dalaqua
Pediatra
CRM 27251



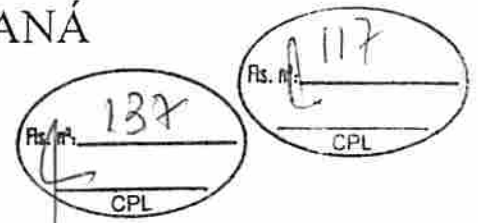
K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI
KAIO DALAQUA
EMPRESÁRIO
RG nº: 9.621.966-0 SSP/PR
CPF: 057.673.149-85





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES


ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa K DALAQUA PEDIATRIA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 15.233.298/0001-57, com sede na Rua Vereador José Santana nº 342 – CENTRO – CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, vem prestando serviços de CONSULTAS PEDIÁTRICAS para pacientes encaminhados por esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações sob o número 554886774-8 desde 27 de março de 2012, não tendo incorrido em fatos que desabonem sua conduta técnica e profissional, agindo sempre dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que tem cumprido fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da profissional até a presente data.

Bandeirantes – PR, 24 de maio de 2018.

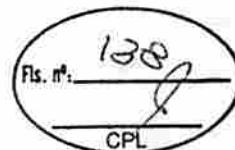

Daiane Fernanda Della Roza Tomé
Secretária de Saúde

U uniclínico

UNICLÍNICA S/C LTDA. INSCRIÇÃO NO CNPJ. 04.626.616/0001-23

CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

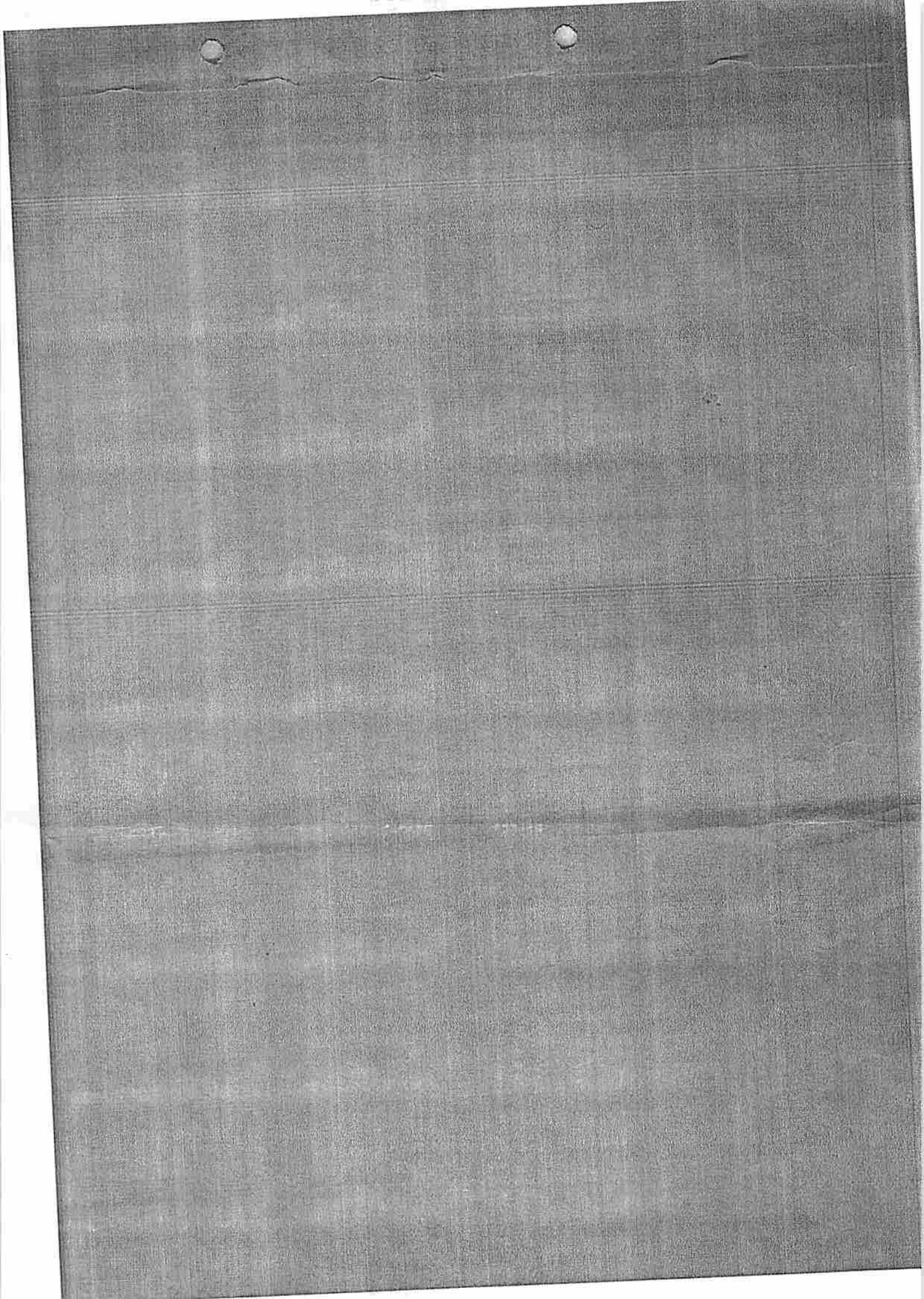
INTERESSADO: UNICLÍNICA S/C LTDA



ENDEREÇO: RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 690, CENTRO, BANDEIRANTES - PR

CNPJ/CPF: 04.626.616/0001-23

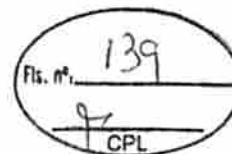
TELEFONE PARA CONTATO: 43-3542-4552





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 23/05/2019



Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo 0001613/2019

Número do processo: 0001613/2019
Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos
Número do documento:
Requerente: 1322 - UNICLINICA S/C LTDA

Número único: S95.8V7.10M-15
Número do protocolo: 6100
CPF/CNPJ do requerente: 04.626.616/0001-23
CPF/CNPJ do beneficiário:

Beneficiário:
Endereço:
Complemento:
Loteamento: Condomínio: Município:
Telefone: Celular: Fax:
E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:


Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo


Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal


Protocolado em: 23/05/2019 14:29 Previsto para: 23/06/2019 14:28 Concluído em:


Súmula: PROCESSO LICITATÓRIO

Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.


Protocolo
(Protocolado por)


UNICLINICA S/C LTDA
(Requerente)



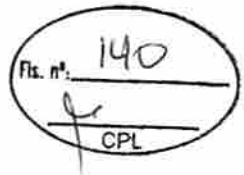


Hora: 14:29:22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

REQUERIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços médicos – realização de consultas médicas previstas no Decreto nº 2.864/2014, de 24 de março de 2014, publicado na Edição nº 488, do dia 28 de março de 2014 do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

Razão Social: UNICLÍNICA S/C LTDA

Endereço: RUA: EURÍPEDES RODRIGUES, 690, CENTRO

CEP: 86.360-000

Cidade: BANDEIRANTES

Estado: PARANÁ

CNPJ/CPF: 04.626.616/0001-23

Dados do responsável:

Nome: DR. AMARILDO APARECIDO DE SOUZA

Endereço: RUA: EURÍPEDES RODRIGUES, 690, CENTRO

CRM nº. 16.102

RG nº: 3.201.436-4

SSP PR

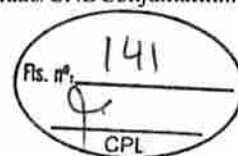
CPF: 437.977.339.68

Data: 17/05/2019


UNICLÍNICA S/C LTDA
AMARILDO APARECIDO DE SOUZA
CPF: 437.977.339-68
RG nº: 3.201.436-4
MÉDICO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNICLINICA LTDA
CNPJ: 04.626.616/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:27 do dia 20/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2019.

Código de controle da certidão: **0033.0617.55C5.AC10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Fis. nº: 142
CPL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.626.616/0001-23
Razão Social: UNICLINICA SC LTDA
Endereço: RUA EURIPEDES RODRIGUES 690 // CENTRO BANDEIRANTES - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2019 a 21/06/2019

Certificação Número: 2019052301455130854608

Informação obtida em 07/06/2019 15:28:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04626616/0001-23
Razão Social: UNICLINICA SC LTDA
Endereço: RUA EURIPEDES RODRIGUES 690 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2019 a 02/06/2019

Certificação Número: 2019050400525069059650

Informação obtida em 17/05/2019, às 10:36:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICLINICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.626.616/0001-23

Certidão nº: 172606637/2019

Expedição: 17/05/2019, às 10:44:14

Validade: 12/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e U N I C L I N I C A L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.626.616/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

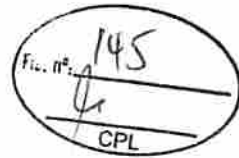
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019927663-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.626.616/0001-23**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

Fls. nº: 146
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 793 / 2019
Cadastro Imobiliário

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Imóvel abaixo mencionado.

Cadastro Imobiliário: 4552 Insc. Cadastral: 01010150175001 Nº Matrícula:
Proprietário: 5254 UNICLINICA LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 04.626.616/0001-23
Endereço: RUA EURIPEDES M. RODRIGUES 690
Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: BANDEIRANTES PR
Loteamento: 1 1 Quadra: 9 Lote: 4
Área do Terreno: 598,57 m²
Testada Principal: 0,00 m

Valor Venal: 53448,19

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:
<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 10:56:42 de 17/05/2019

Válida até 16/06/2019

Código de verificação: PEOX-FBDK

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fl. nº: 147
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.626.616/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2001
NOME EMPRESARIAL UNICLINICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNICLINICA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R EURIPEDES RODRIGUES	NÚMERO 690	COMPLEMENTO
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDERANTES
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ocril@ffalm.br	TELEFONE (43) 3542-4552
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2019 às 13:15:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 148
CPL

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 4125	Nº do Alvará 2357
--------------------------	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: UNICLINA LTDA.	
CNPJ/CPF: 04.626.616/0001-23	
Endereço: Rua Eurípedes M. Rodrigues	Nº690
Bairro: Centro	
Atividade: Clínica Médica.	

Válido até 07/06/2019

Bandeirantes, 17 de maio de 2019.

Maristela Piccioni Zanoni
Resp. pela Div. de Receita

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



149
CPL

UNICLINICA S/C LTDA
C.N.P.J: 04.626.616/0001-23
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter seguinte redação:-

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome de: **UNICLINICA LTDA**, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Euripedes Rodrigues, nº 690, centro.

Parágrafo Único:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto social o ramo de:- **CLINICA MÉDICA**.

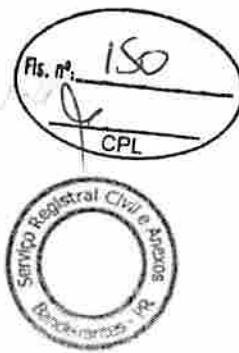
CLAUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou-se suas atividades a partir de **01-10-2001**.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente subscrito na forma prevista neste ato em Terrenos e Moeda corrente do país na importância de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** divididos em **100.000 (Cem Mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma ficando assim distribuídos entre os sócios:

a) O sócio **ADILSON FRANCISCO MATHEUS** integraliza, neste ato, uma parte ideal um terreno, conforme CRI nº 1.814-CID com importância de 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta) quotas, e sua parte de $\frac{1}{4}$ avos do terreno conforme CRI nº 9.492-CID com importância de 1.250 (um mil duzentas e cinquenta) quotas, e mais 15.000 (quinze mil) quotas em moeda corrente legal do país, totalizando no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)**;

b) O sócio **AMARILDO APARECIDO DE SOUZA** integraliza, neste ato, sua parte de $\frac{1}{4}$ avos do terreno, conforme CRI nº 9.492-CID na importância de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) quotas, e mais 23.750 (vinte três mil, setecentos e cinquenta) quotas em moeda corrente e legal do país, totalizando no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)**;

UNICLINICA S/C LTDA
C.N.P.J: 04.626.616/0001-23
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ADILSON FRANCISCO MATHEUS, brasileiro, casado em Regime Comunhão Parcial de Bens, Médico, residente e domiciliado à Rua Arthur Emílio L/ Conter, nº 434, centro de Bandeirantes/PR, portador da Carteira de Identidade nº 25.437.000-7 SSP/SP, C.P.F. nº 436.057.619-68 e do CRM/PR: 12.653, **AMARILDO APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado em Regime Comunhão Parcial de Bens, médico, residente e domiciliado à Rua Wantuil Goulart Barbosa, nº 300, centro de Bandeirantes/PR, portador da Carteira de Identidade nº 3.201.436-4 SSP/PR, C.P.F. nº 437.977.339-68 e do CRM/PR: 16.102, **HENRIQUE VALENTINI SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Andirá-PR, nascido em 05/12/1969, médico, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 308 centro de Andirá/PR, portador da Carteira de Identidade nº 4.020.161-0 SSP/PR, C.P.F. nº 760.440.689-00 e do CRM/PR: 14.638 e **ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI GUERRA**, brasileira, casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, médica, residente e domiciliado à Av. Bandeirantes, nº 151, centro de Bandeirantes/PR, portadora da Carteira de Identidade nº 8.796.460 SSP/SP, C.P.F. nº 550.567.419-49 e Do CRM/PR: 8.779, únicos sócios da sociedade denominada **UNICLINICA S/C LTDA**, com sede na Rua Euripedes Rodrigues, nº 690, centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, devidamente arquivada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca, no Livro A-7, registro nº 386 às Fls 048/049, nº ordem 13.742 em 27-08-01, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contrato Social, modificar seu contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:-

CLAUSULA PRIMEIRA:- Em decorrência do disposto na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, fica alterado o nome da sociedade para: **UNICLINICA LTDA**

CLAUSULA SEGUNDA:- À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se** o contrato social como sociedade simples, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas

UNICLINICA S/C LTDA
C.N.P.J: 04.626.616/0001-23
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. nº. 151
CPL



c) O sócio **HENRIQUE VALENTINI DOS SANTOS** integraliza, neste ato, sua parte de $\frac{1}{4}$ avos do terreno, conforme CRI nº 9.492-CID na importância de 1.250 (um mil, duzentos cinquenta) quotas, e mais 23.750 (vinte três mil, setecentos e cinquenta) quotas em moeda corrente e legal do país, totalizando no valor de **RS 25.000,00 (vinte cinco mil reais)**;

d) A sócia **ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI GUERRA** integraliza, neste ato, sua parte de $\frac{1}{4}$ avos do terreno, conforme CRI nº 9.492-CID na importância de 1.250 (um mil, duzentos cinquenta) quotas, e mais 23.750 (vinte três mil, setecentos e cinquenta) quotas em moeda corrente e legal do país, totalizando no valor de **RS 25.000,00 (vinte cinco mil reais)**;

CLAUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA:- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.085, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLAUSULA SÉTIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

UNICLINICA S/C LTDA
C.N.P.J: 04.626.616/0001-23
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA NONA:- Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA:- A administração da sociedade caberá ao (s) sócio (s) **ADILSON FRANCISCO MATHEUS, AMARILDO APARECIDO DE SOUZA, HENRIQUE VALENTINI SANTOS e ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI GUERRA**, Com poder (es) e atribuições de Administradores autorizados o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal como Pró-Labore, que será fixada de comum acordo, conforme os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço geral de 31 de Dezembro de cada ano, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os mesmos, todavia, optarem pelo aumento do capital social, utilizando os lucros e/ ou compensar prejuízos em exercícios futuros.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Em caso de falecimento, interdição, desistência ou inabilitação de um do (a)(s) sócio (a)(s), a sociedade não se dissolverá, cabendo ao (s) sócios remanescentes a preferência de aquisição das quotas ou aceitação do ingresso de um novo sócio, um herdeiro ou um sucessor do sócio(a) falecido(a). Em qualquer caso, os herdeiros, sucessores ou o sócio desistente terá direito ao recebimento de haveres. Será

A series of handwritten signatures in black ink, representing the legal representatives of the company and the partners mentioned in the clauses.

UNICLINICA S/C LTDA
C.N.P.J: 04.626.616/0001-23
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



elaborado um balanço geral, e o resultado, distribuído ou suportado em igualmente de condições pelos sócios, baseado no capital social atualizado da sociedade.


CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- A responsabilidade médica da Empresa ficarão a cargo de todos os sócios conforme CRM'S descritos no preâmbulo deste contrato,

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:- Fica eleito o foro da cidade de Bandeirantes estado do Paraná, para qualquer ação fundada ou omissa neste presente instrumento.

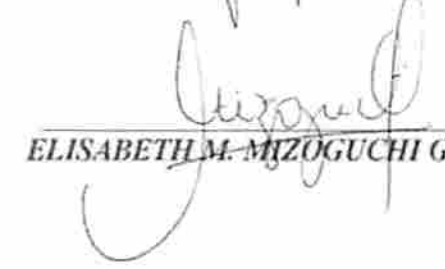
E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para um só fim de direito, na presença da duas testemunhas infra-assinadas e qualificadas.


ADILSON FRANCISCO MATHEUS

Bandeirantes, 10 de agosto 2004

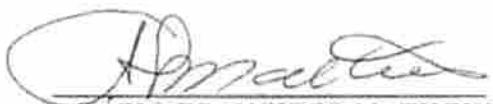

AMARILDO APARECIDO DE SOUZA


HENRIQUE VALENTINI SANTOS


ELISABETH M. MIZOGUCHI GUERRA

**SELO DE
 AUTENTICIDADE
 NA 1ª VIA**

TESTEMUNHAS:


ADÁZIO FRANCISCO MATHEUS
 RG: 655.581 SSP/PR
 CPF: 011.566.329-00


ANDRÉIA CRISTINA DE FR OLIVEIRA
 RG: 6.668.586-1/SSP-PR
 C.P.F: 018.699.429-06

**FUNREJUS
 R\$ 2,50**

ADVOGADO


 ADVOGADO

Serviço Registral Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas

- () Registro
- Averbacao

Apresentação hoje sob a
 Ordem nº 15652
 do Livro Protocolo A-02

REGISTRADO / AVERBADO sob o nº 326
 às fls. 048, do Livro A-02
 Bandeirantes, 16 de 04 de 04

Oficial

REGISTRO CIVIL
 TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Arthur E. L. Contar Jr.
 Oficial

Bel. Silmar Cordeiro de Souza
 Luiz Edson de Conter
 Escrevidor

BANDEIRANTES - PARANÁ

UNICLINICA LTDA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

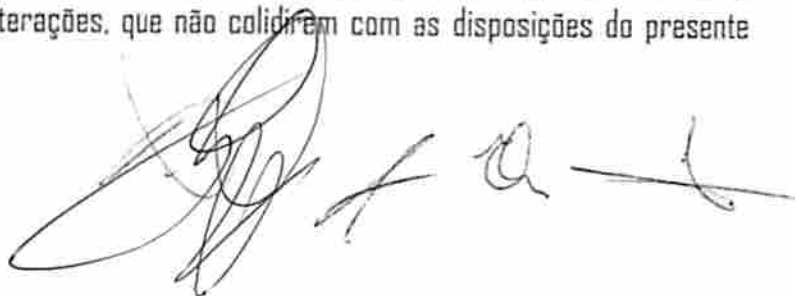
CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios: **AMARILDO APARECIDO DE SOUZA, HENRIQUE VALENTINI SANTOS, ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI GUERRA E ADILSON FRANCISCO MATHEUS**, a título de retirada pro labore, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **AMARILDO APARECIDO DE SOUZA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, *vedado*, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: MICROEMPRESA: Declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



UNICLINICA LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Bandeirantes, 02 de Janeiro de 2.009.



AMARELLO APARECIDO DE SOUZA



HENRIQUE VALENTINI SANTOS



ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI GUERRA



ADILSON FRANCISCO MATHEUS



UNICLÍNICA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.626.616/0001-23

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial UNICLÍNICA LTDA - EPP, sediada na Rua Eurípedes Rodrigues, 690, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

2ª - Seu objeto social é: CLÍNICA MÉDICA.

3ª - O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL R\$</u>
AMARILDO APARECIDO DE SOUZA	40.000,00	40.000,00
HENRIQUE VALENTINI SANTOS	40.000,00	40.000,00
ADILSON FRANCISCO MATHEUS	40.000,00	40.000,00

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio remanescente, discriminando o preço e a forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

UNICLÍNICA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.626.616/0001-23

- 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8ª - A administração da sociedade caberá ao sócio: **AMARILDO APARECIDO DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, *vedado*, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 12ª - Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios: **AMARILDO APARECIDO DE SOUZA**, **HENRIQUE VALENTINI SANTOS** e **ADILSON FRANCISCO MATHEUS**, a título de retirada pró labore, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.
- 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



UNICLÍNICA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.626.616/0001-23

14ª - A sociedade representada por seu administrador poderá nomear procurador, podendo este ser ou não sócio para representá-los, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.

15ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª - Declaram, que a presente empresa se enquadra da condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

17ª - Fica eleito o foro de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Bandeirantes, 18 de Dezembro de 2015.


AMARILDO APARECIDO DE SOUZA


HENRIQUE VALENTINI SANTOS


ELISABETH MIHOKO MIZOGUCHI GUERRA


ADILSON FRANCISCO MATHEUS

Bandeirantes, 17 de maio 2019.

À Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR.

Relação dos Profissionais:

- Dr. Amarildo Aparecido de Souza – CRM: 16.102 - Pediatra



Universidade São Francisco

Faculdade de Ciências Médicas



☉ Reitor da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo presentes a conclusão do Curso de Medicina em 18 de dezembro de 1986 e o título de

Médico

conferido pela Faculdade de Ciências Médicas a

Amarildo Aparecido de Souza

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 03 de abril de 1963,
R.G. 3.201.436-4 - PR

manda outorgar-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Bragança Paulista, 18 de dezembro de 1986

DIPLOMA REGISTRADO SOB N.º **137967**
NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, POR
DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO E CULTURA.
CAMPINAS, 20 de março de 1987.

Albamarço
ALBINA SOCHA CAMARGO
Secretária Geral

Frei Constâncio Nogueira
FREI CONSTÂNCIO NOGARA
Reitor

José Enio Thiervailer
JOSÉ ENIO THIERVERILER
Secretário Geral

Amuz
JOSÉ LUIS LEON RAMIREZ
Diretor

Diplomado

№ 150

CURSO DE MEDICINA

heclido pelo Decreto Federal n.o 79.896 de 30/06/77
blicado no Diário Oficial da União em 01/07/77

REGIONAL DE MEDICINA
ADO DE SÃO PAULO

REGISTRADO à fls. 183v.
06, de acordo com
3.268, de 30 de setembro
7 de abril de 19 87
[Signature]
Secretário Geral

LHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARANA

inscrito sob nº 16.102
24.04.1987
[Signature]

DR. LUIZ SALLIM EMED
Presidente

MEC - Universidade Estadual de Campinas

Diploma registrado sob n.o 137967

Livro MED-3 Fls. 180 por delegação

de competência do Ministério da Educação e
Cultura nos termos da Portaria MEC/DAU
n.o 71/77 de 25/10/1977 (proc. no 1598) 87.

SRD. 20 / 03 / 87

[Signature]
MARIA LEONOR HOFFMANN DIAS
Diretor Técnico de Serviço II

Vistos:

[Signature]
MARIA HELENA GOMARRES
Diretor Técnico de Serviço II

[Handwritten mark]

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira



Sociedade Brasileira de Pediatria

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA

ao

Dr. Amarildo Aparecido de Souza

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e Sociedade Brasileira de Pediatria.

São Paulo, 03 de fevereiro de 1999

[Signature]
Dr. Antônio Carlos Xavier Nogueira
Presidente da AMB

[Signature]
Dr. Antônio Humberto de Souza
Presidente da SBP

[Signature]
Dr. Antônio de Aguiar Pereira

Fis. nº. 161
CPL

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTR. REQUERIMENTO: 44/04/59

SALDA REQUERIMENTO: 1/1/59

ENTRADA TÍTULO: 14/08/59

SALDA TÍTULO: 30/08/59

TÍTULO CADASTRADO: 23/08/59

[Signature]
Dr. João Eduardo Charles
1.º SECRETÁRIO

ANISAR ANO PRESENTE O SECRETÁRIO GEM ALIUM
EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE SÃO PAULO

O presente título aqui certificado foi registrado neste Conselho sob n.º 18880/02 *[Signature]* qualificando seu portador(a) na especialidade de Adoção

S.P. 03/09/02

DR. LUIZ ALVARO DE MENEZES FILHO
Comissão de Especialidade

[Large Signature]

CARTÓRIO DO 1.º TABELAJO DE NOTAS - HONERIO SANTI - TABELAJO

Al. Santos, 1479 - Fone: 288-4377 N.º 99823123004

Secretaria por assinatura de FIRMAI ANTONIO CELSO NUNES ROSSINI ALDE

MIR HUBERTO GOMES, as quais contêm com os padrões estabelecidos a

o Cartório. São Paulo, 25 de Agosto de 1999

em testamento Dulce Bernardes Perica - U.S. Autorizada

Valores Firmas: R\$ 1,54 (Firmas) dados R\$ 0,00 (Total) R\$ 3,08
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CARTEIRA 2017/7180
Al. Santos, 1479 - Fone: 288-4377

[Handwritten mark]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº. 1605	CNPJ 04.626.616/0001-23	Inscrição 26/08/2002	Validade 26/08/2019
Razão Social UNICLINICA LTDA		Nome Fantasia UNICLINICA	
Endereço RUA EURIPEDES MESQUITA RODRIGUES, Nº 690 - CENTRO		Município / UF BANDEIRANTES / PR	CEP 86360-000
Responsável Técnico 16102 - AMARILDO APARECIDO DE SOUZA		Classificação CLÍNICA GERAL	

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 26/08/2019. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. db0c07974804339039b01a4a199ffa42e82f51d0

Emitida eletronicamente via internet em 17/05/2019

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que a empresa **UNICLINICA LTDA**, CNPJ 04.626.616/0001-23, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **1605**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2020**.

Obs.: Esta declaração não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/01/2020.

Chave de validação **70ab9410db4c767e1f6fb2d1c00bd3f474190d42**

Emitida eletronicamente via internet em **17/05/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Dois assinamentos manuscritos em tinta preta, localizados na parte inferior da página.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **AMARILDO APARECIDO DE SOUZA**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 16102, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2020**.

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2020.

Chave de validação **073f3dd02ee7629a87476fbf517a402901f352fc**

Emitida eletronicamente via internet em **17/05/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Dois assinamentos manuscritos em tinta preta, localizados na parte inferior da página.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

fls. nº 165
9
CPL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de anestesiologia, consultas médicas e terapia ocupacional, processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

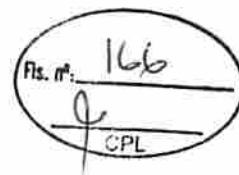
BANDEIRANTES, em 17 de maio de 2019

UNICLINICA S/C LTDA
AMARILDO APARECIDO DE SOUZA
CPF: 437.977.339-68
RG nº: 3.201.436-4
MÉDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 17/05/2019.

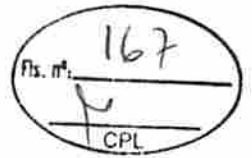


UNICLINICA S/C LTDA
AMARILDO APARECIDO DE SOUZA
CPF: 437.977.339-68
RG nº: 3.201.436-4
MÉDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ




ANEXO IV

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB

O signatário da presente, o senhor AMARILDO APARECIDO DE SOUZA, representante legalmente constituído da proponente UNICLÍNICA S/C LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 17, de maio de 2.019.



UNICLÍNICA S/C LTDA
AMARILDO APARECIDO DE SOUZA
CPF: 437.977.339-68
RG nº: 3.201.436-4
MÉDICO

Fls. n.º 168
f
CPL

Bandeirantes, 17 de maio 2019.

À Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR.

Dados Bancários:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0382

Conta Corrente: 806-3

Operação: 003

Data da abertura da conta: 11/2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

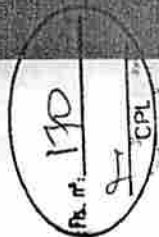
Fls. nº. 169
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa UNICLÍNICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.626.616/0001-23, com sede na Rua Eurípedes Rodrigues nº 690 – CENTRO – CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, vem prestando serviços de CONSULTAS PEDIÁTRICAS para pacientes encaminhados por esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações sob o número 30.957-5 desde 20 de janeiro de 2006, não tendo incorrido em fatos que desabonem sua conduta técnica e profissional, agindo sempre dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que tem cumprido fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da profissional até a presente data.

Bandeirantes – PR, 20 de maio de 2019.

Daiane Fernanda Dela Roza Tomé
Secretária de Saúde



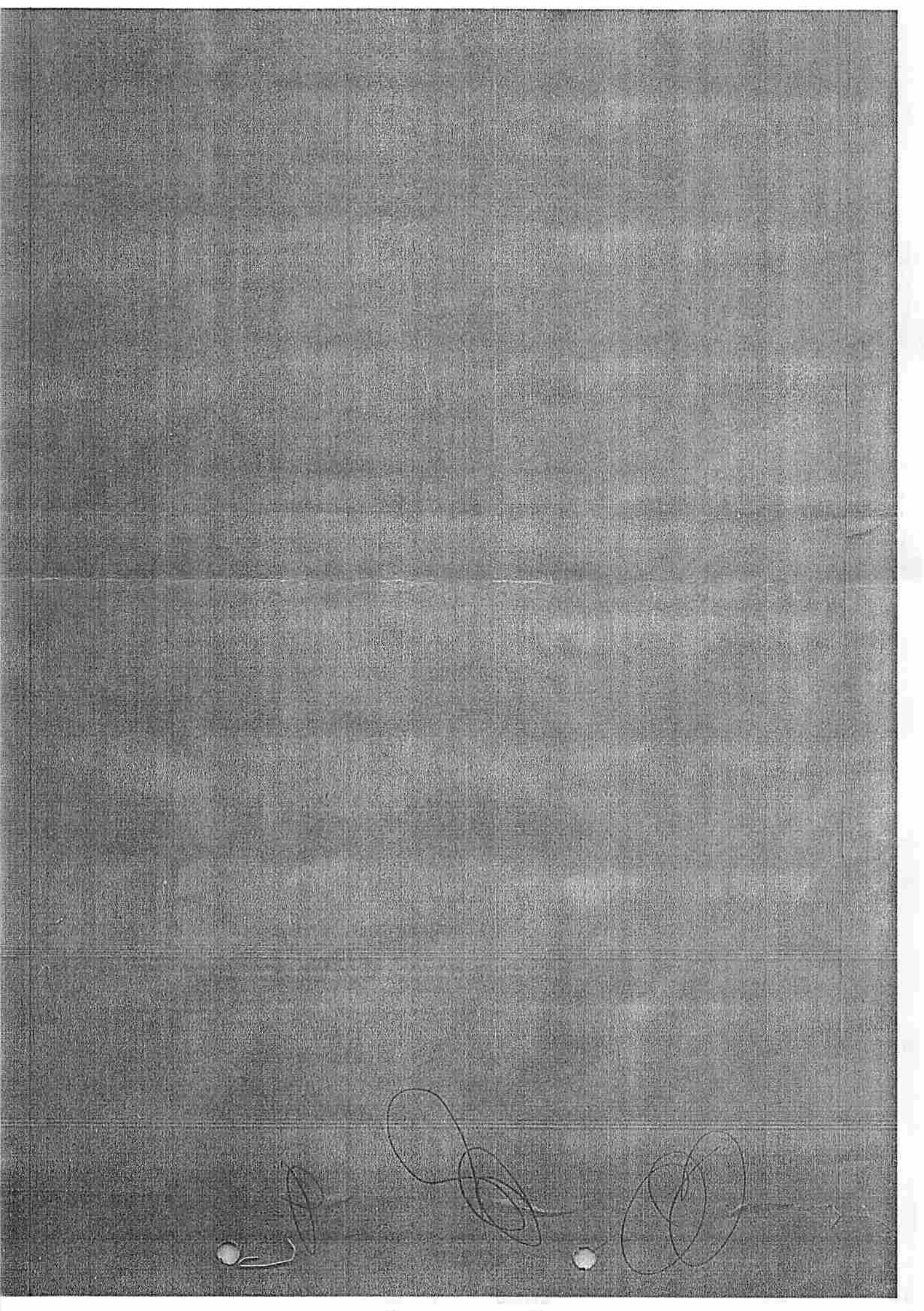
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA S/C LTDA

ENDEREÇO: RUA DR. MUNHOZ DA ROCHA Nº 880 – CENTRO – STº ANTONIO
DA PLATINA

CNPJ/CPF: 08.862.315/0001-50

TELEFONE PARA CONTATO:





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1


Data: 06/06/2019

Fis. nº: 171
CPL


Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001782/2019

Número do processo: 0001782/2019 **Número único: Q35.JB4.047-20**
Solicitação: 38 - Processo Licitatório **Número do protocolo: 6269**
Número do documento:
Requerente: 1432 - VIDA VIVA SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA **CPF/CNPJ do requerente: 08.862.315/0001-50**
Beneficiário: **CPF/CNPJ do beneficiário:**
Endereço:
Complemento: **Bairro:**
Loteamento: **Condomínio:** **Município:**
Telefone: **Celular:** **Fax:**
E-mail: **Notificado por: E-mail**
Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
Org. de destino:
Protocolado por: Protocolo **Atualmente com: Protocolo:**
Situação: Não analisado **Em trâmite: Não** **Procedência: Externa** **Prioridade: Normal**
Protocolado em: 06/06/2019 08:57 **Previsto para: 06/07/2019 08:56** **Concluído em:**
Súmula: CHAMAMENTO PUBLICO N 07/2019
Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.



Protocolo
(Protocolado por)



VIDA VIVA SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA
(Requerente)

ANEXO I
REQUERIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços médicos – realização de consultas médicas previstas no Decreto nº 2.864/2014, de 24 de março de 2014, publicado na Edição nº 488, do dia 28 de março de 2014 do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

Razão Social: VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA

Endereço: Rua Dr. Munhoz da Rocha, 880 – centro.

CEP: 86.430-000 – Cidade; Santo Antônio da Platina – Estado: Paraná.

CNPJ/CPF: 08.862.315/0001-50

Dados do Responsável:

Nome: RAFAEL NEGRÃO FERREIRA

Endereço: Rua João Wyclif, 1601 – Apto 405 – Gleba Palhano – Londrina-PR

CRM: 22.146 – RG nº 5.916.943-2 SSP-PR – CPF 005.103.209-02

Data: 03/06/2019



VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA
CNPJ 08.862.315/0001-50
RAFAEL NEGRÃO FERREIRA – SÓCIO RESPONSÁVEL
CPF: 005.103.209-02
RG: 5.916.943-2-SSP-PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº: 173
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIDA VIVA - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
CNPJ: 08.862.315/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

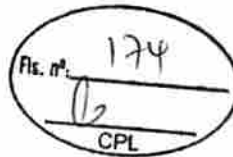
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:25:50 do dia 27/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2018.

Código de controle da certidão: **F733.7DB2.2777.F697**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.862.315/0001-50
Razão Social: VIDA VIVA SERVICOS MEDICOS SS LTDA
Endereço: RUA MUNHOZ DA ROCHA / 880 / CENTRO SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2019 a 01/07/2019

Certificação Número: 2019060202260970284647

Informação obtida em 03/06/2019 20:34:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located at the bottom right of the page.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIDA VIVA - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.862.315/0001-50

Certidão nº: 173660045/2019

Expedição: 06/06/2019, às 08:36:18

Validade: 02/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIDA VIVA - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.862.315/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020020563-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.862.315/0001-50

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Fls. nº. 177
CPL

Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 4750/2019

CONTRIBUINTE:8862315000150/VIDA VIVA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
CPF / CNPJ...:08.862.315/0001-50
VALIDA ATÉ...:02/08/2019
REQUERENTE...:JOSÉ MARIA TEIXEIRA RUIZ

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 03 de Junho de 2019

Código de autenticidade da certidão: 85244479085244

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81750000000-2 00003948201-3 90802000000-0 00047500299-4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.862.315/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2007
NOME EMPRESARIAL VIDA VIVA - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDA VIVA - SERVICOS MEDICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 880	COMPLEMENTO
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3557-1773	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

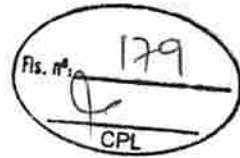
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2019 às 21:42:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 020020607-40

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 08.862.315/0001-50, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 03/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 180
CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 480

PROTOCOLO: 5609/2019

NOME/RAZÃO SOCIAL: VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.
ENDEREÇO: - R. MUNHOZ DA ROCHA, N°880 SALA A / CASA
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54123180 CPF/CNPJ: 08.862.315/0001-50

ATIVIDADE PRINCIPAL:
ATIVIDADE MEDICA. AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
| ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA.

VALIDADE: O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SOMENTE TERA VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória à fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

- Horário de Funcionamento conforme Decreto 500/2013 de 04/12/2013.
- Horário de Funcionamento específica para as atividades: Bares - Restaurantes - Lanchonetes - Trailers - Loja de Conveniência e Similares, conforme Decreto 264/2018 de 26/07/2018.

Santo Antônio da Platina, 03 de Abril de 2019.

Justo
José Carlos Padilha Furtado
RG: 3202.741-1/PR
Setor de Cadastro Urbano



CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 06/06/2019
ASSINATURA

[Handwritten signatures]



Handwritten text in a rectangular box, oriented upside down. The text is mirrored and appears to be a stamp or label, possibly containing the words "FABRIC" and "MONT".

Fls. nº 181
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO

CRS Nº: 420/2019 PROTOCOLO:5609/ 2019

CONTRIBUINTE: VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.
ENDEREÇO: RUA MUNHOZ DA ROCHA 880 - SALA A / CASA
CENTRO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
CNPJ: 08.662.315/0001-50 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -5412318-0

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº: 480

RAMO DE ATIVIDADE:
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES | ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA.

DATA DE VALIDADE: 11/03/2020

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:
APRESENTAÇÃO: DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA E CERTIFICADO DE BOMBEIROS

CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA ESPECIFICADO ENCONTRA-SE COM A SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

É OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO DO CRS JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ART. 60 DA Lei nº 530, de 27/10/2006.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 05 de Abril de 2019.

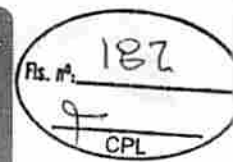
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

Wilson Francisco de Paulo
Fiscal de Obras e Posturas
RG 3 432.987-7

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 06/06/2019
ASSINATURA



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP SANTO ANTONIO DA PLATINA



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.19.0001038966-84

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

VIDA VIVA SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA
Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 08.862.315/0001-50 Código da Atividade Econômica (CNAE): 8630/5-02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES Logradouro: RUA DR MUNHOZ DA ROCHA Número: 880 Bairro: CENTRO Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 230,00 m ² Área Vistoriada: 20,00 m ² Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS Capacidade de Público: Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 11 de Março de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

VIDA VIVA – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF: 08.862.315/0001-50



Fls. nº. 183
CPL

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.916.843-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.103.209-02 residente e domiciliado na Rua Munhoz da Rocha nº 880, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina Estado do Paraná, CEP 86.430-000.

GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens médica natural de Rio Branco /AC nascida em 29/10/1979 portador da cédula de identidade civil RG nº. 10.795.446-5/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 512.173.092-68, residente e domiciliada na Rua Munhoz da Rocha nº 880 Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina Estado do Paraná, CEP 86.430-000.

KEISA NEGRÃO FERREIRA DE CAMARGO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 882.756.129-34, portadora da cédula de identidade civil RG 5.829.792-5/SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Munhoz da Rocha, nº 880, Centro, CEP 86430-000.

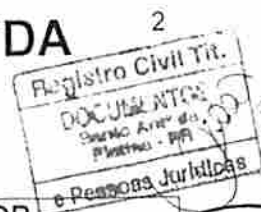
Únicos sócios da empresa **VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, com sede na Rua Munhoz Da Rocha nº 880, Centro, Santo Antonio da Platina - PR, CEP: 86430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.862.315/0001-50 e registro no Cartório de registros de Títulos e Documentos registro nº 0000418 livro A-003, e ultima alteração registrado com numero 418 livro A-005, arquivada em 20/01/2009, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **RAFAEL NEGRÃO FERREIRA**, que possui na sociedade 9.900 (nove mil e novecentos) quotas, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), inteiramente integralizadas, cede e transfere na data da assinatura deste contrato, parte de suas quotas, mais precisamente 100 (cem) quotas no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) a sócia ingressante **JAIRO FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.231.539-28, portador da cédula de identidade civil RG 5.916.947-5/SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Munhoz da Rocha, nº 880, Centro, CEP 86430-000, recebido em moeda corrente do país no presente ato, dando o mesmo plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento; e a sócia **GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA**, que possui na sociedade 9.900 (nove mil e novecentos) quotas, no valor de R\$ 9.900,00 (dez mil reais), inteiramente integralizadas, cede e transfere na data da assinatura deste contrato, parte de suas quotas, mais precisamente 100 (cem) quotas no valor total de R\$ 100,00 (Cem reais) a sócia ingressante **JAIRO FERREIRA JUNIOR**, acima já qualificada, recebido em moeda corrente do país no presente ato, dando o mesmo plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Em virtude da mudança do quadro societário, ficam assim distribuídas as quotas da sociedade:

CÓNFERE COM ORIGINAL
DATA: 06/06/2019
ASSINATURA

VIDA VIVA – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 08.862.315/0001-50



SOCIOS	QUOTAS	VALOR
RAFAEL NEGRÃO FERREIRA	9.800	R\$ 9.800,00
GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA	9.800	R\$ 9.800,00
KEISA NEGRÃO FERREIRA DE CAMARGO	200	R\$ 200,00
JAIRO FERREIRA JUNIOR	200	R\$ 200,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo de atividade para "SERVIÇOS MEDICOS: CLINICO, AMBULATORIAL, HOSPITALAR, DOMICILIAR, FISIOTERAPIA E PSIQUIATRIA".

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

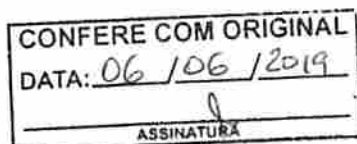
RAFAEL NEGRÃO FERREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.916.843-2/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 005.103.209-02; residente e domiciliado na Rua Munhoz da Rocha n.º 880, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina Estado do Paraná, CEP 86.430-000.

GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens médica natural de Rio Branco /AC nascida em 29/10/1979 portador da cédula de identidade civil RG n.º 10.795.446-5/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 512.173.092-68, residente e domiciliada na Rua Munhoz da Rocha n.º 880, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina Estado do Paraná, CEP 86.430-000.

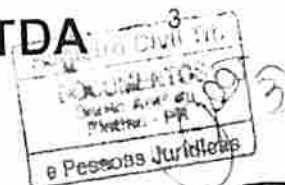
KEISA NEGRÃO FERREIRA DE CAMARGO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob n.º 882.756.129-34, portadora da cédula de identidade civil RG 5.829.792-5/SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Munhoz da Rocha, n.º 880, Centro, CEP 86430-000.

JAIRO FERREIRA JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.231.539-28, portador da cédula de identidade civil RG 5.916.947-5/SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Munhoz da Rocha, n.º 880, Centro, CEP 86430-000.

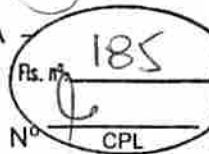
Únicos sócios da empresa **VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, com sede na Rua Munhoz Da Rocha n.º 880, Centro, Santo Antonio da Platina - PR, CEP: 86430-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.862.315/0001-50 e registro no Cartório de registros de Titulos e Documentos registro n.º 0000418 livro A-003, e ultima alteração registrado com numero 418 livro A-005, arquivada em 20/01/2009, resolvem, assim, **CONSOLIDAR** o contrato social:



VIDA VIVA – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 08.862.315/0001-50



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA".



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na "RUA MUNHOZ DA ROCHA, Nº 880, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 86430-000."

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o ramo de "SERVIÇOS MEDICOS: CLINICO, AMBULATORIAL, HOSPITALAR, DOMICILIAR E FISIOTERAPIA E PSIQUIATRIA"

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
RAFAEL NEGRÃO FERREIRA	9.800	R\$ 9.800,00
GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA	9.800	R\$ 9.800,00
KEISA NEGRÃO FERREIRA DE CAMARGO	200	R\$ 200,00
JAIRO FERREIRA JUNIOR	200	R\$ 200,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 24 de maio de 2007 e seu prazo é indeterminado.

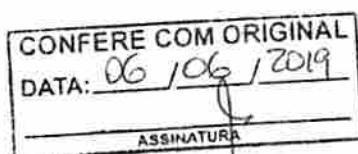
CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **RAFAEL NEGRÃO FERREIRA** e **GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao termino de cada exercicio social, 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



VIDA VIVA – SERVIÇOS MÉDICOS S/S' LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 08.862.315/0001-50

Registro Civil Tit.
DOCUMENTOS
Santo Antônio da
Platina - PR
e Pessoas Jurídicas

186
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TECEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar com os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhes faculta o inciso VIII, art. 997, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias.

CARTÃO
JOSÉ ARTHUR RITTI, TABELLÃO

Jacarezinho - PR, 10 de fevereiro de 2009.

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA

GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA

KEISA NEGRÃO FERREIRA DE CAMARGO

JAIRO FERREIRA JUNIOR

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 06/06/2019
ASSINATURA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos

Rua Marechal Deodoro, 410 - Santo Antônio da Platina - PR

Fone (43)3534-4334

Danielle Mialski Vilas Bôas Vicente - Oficiala

Apresentante: **Rafael Negrão Ferreira**

PROTOCOLO Nº 0016022

REGISTRO Nº 0000418

LIVRO A-005

Santo Antônio da Platina (PR), 16 de abril de 2009

[Signature]
Danielle Mialski Vilas Bôas Vicente
Oficiala



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPORANGA - SP

Reconheço por ser legítima a(s) firma (s) retro de **Grace Madalena de Souza Negrão Ferreira**.....

em data de 24 de Março de 2009..

Lim test. [Signature] da verdade.

[Signature] **ales Magalhães - Tabelião**
acompanhada com o Selo de Autenticidade

FIRMA
0441AA006456
4 MAR 2009

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Vitaliciado através do Decreto nº 982148 do Governador do Paraná
RUA RUI BARBOSA, 100 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ

RECONHEÇO
[Signature]
[Signature]
[Signature]

DOU FE
José Arthur Ritti
Tabelião

27 FEV 2009

CARTÓRIO RITTI
SELO FUNARPEN
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPORANGA - SP
CPK097302

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Vitaliciado através do Decreto nº 982148 do Governador do Paraná
RUA RUI BARBOSA, 100 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ

RECONHEÇO
[Signature]
[Signature]
[Signature]

DOU FE
José Arthur Ritti
Tabelião

27 FEVER 2009

[Signature]

Fis. n° 187
CPL



Por cuanto:

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA

Ha rendido con aprobación del Tribunal de Examen de Grado, las pruebas prescritas por el Plan de Estudios y Reglamentos de la Facultad de Medicina.

Por tanto:

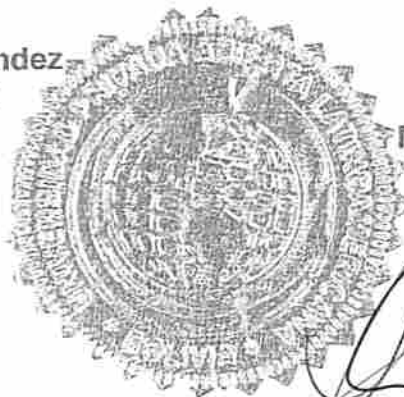
A nombre de la Universidad y en cumplimiento al Artículo 188 de la Constitución Política del Estado, se le confiere el presente Diploma Académico de Licenciado en:


MEDICINA Y CIRUGIA

Para que sea reconocido como tal y goce de las preeminencias correspondientes a su grado.

Cochabamba, 01 de Marzo del 2004


Lic. Bárbara Ossio Fernández
Directora Académica




Mc.s. Martha Coca Orruel
RECTORA

EPAL GRAL 584
EPAL CBBA 446
MED SIS 366
MED 294

Fls. n.º 188
CPL

El Ministerio de Educación, certifica que la firma y rúbrica que aparece en el DIPLOMA ACADÉMICO DE AGRICULTURA Y GANADERÍA corresponde a Alfonso Alberto Benítez Oval Revisor (AFI)
La Paz, 10 de Abril de 2004 VESCYT



[Signature]
Lic. Mg. Gustavo Rodríguez Dietra
Viceministro de Educación Superior
Técnica y Tecnológica
MINISTERIO DE EDUCACIÓN

SE LEGALIZA LA FIRMA,
NO EL CONTENIDO.
MIN. EDUCACION
V.E.S.C.Y.T.



EL MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES Y CULTO DIRECCION DE LEGALIZACIONES CERTIFICA que la firma de:

ALFONSO ALBERTO BENEZ OVAL

guarda similitud con las que cursan en nuestra registro.
La Paz, 16 MAR. 2004

[Signature]
Dra. Raquel Villalón Pacheco
Jefe DEPARTAMENTO DE LEGALIZACIONES
M.A. de Relaciones Exteriores y Culto

VICE-CONSULADO DE BRASIL EN BOGOTÁ
BOGOTÁ, 17 de mayo de 2004.
Señor Embajador, por permitirme, le saludo cordialmente. En respuesta a su correo electrónico del día 11 de mayo de 2004, referente a la solicitud de legalización de un diploma de la Universidad Federal de Amazonas, le informo que el documento en cuestión fue emitido por el Ministerio de Educación Superior, Técnica y Tecnológica de Bolivia, para constar ante nosotros, antes de pasar a presentarlo ante el Consulado de Brasil en La Paz. En consecuencia, de acuerdo con el artículo 12 del Decreto Supremo N.º 24940, del 18 de mayo de 2001, el documento en cuestión puede ser legalizado en el Consulado de Brasil en La Paz. En consecuencia, le informo que el documento en cuestión puede ser legalizado en el Consulado de Brasil en La Paz.
Cordialmente, 17 de mayo de 2004.



José Carlos Mondoro
Vice-Consul



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Diploma registrado sob o nº 458
Livro: R.F.M.-1 Fl. 445 Em 13/04/2005
Processo nº 001429/2004 por delegação de competência do Ministério de Educação e Cultura nos termos da Portaria do MEC/DAU nº 118-A de 08.03.1998.
D.R.D. 13 de abril de 2005
[Signature]
Diretor (a) da D.R.D.
VISTO *[Signature]*
Diretor (a) do D.R.A.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Registro de Diploma
Neste caso a presente diploma do D.A. R.M.F. 458/04/2005 está em conformidade com a Resolução 231 de 28/01/2002, do Conselho de Medicina do Estado do Paraná.
Cópia 04002925
Dr. Orestes Carlos Oreste Filho
Presidente

APOSTILA
O presente diploma de Licenciado em Medicina e Cirurgia, após processo inscrito nos termos da Resolução nº 1, de 28/01/2002, da Câmara de Educação Superior, foi REVALIDADO, conferindo ao diplomado o título de Médico.

Manaus/AM, 13 de abril de 2005
[Signature]
Prof. *[Signature]* SILVA
Diretor de Registro

[Large Signature]

Fls. nº. 189
CPL

Departamento
Universidade Federal
de Santa Catarina

Cúmbia, 11/04/2007
DR. GERSON ZAFALON MARTINS
PRESIDENTE

El Ministerio de Educación, certifica que la firma y rúbrica
que aparece en el DIPLOMA ACADÉMICO
DE Medicina y Ciencias
corresponde a: Alc. Martha Rosa Ornel
Rectora UPAL
La Paz, 10 de Abril de 2004 VESCYT

MINISTERIO DE EDUCACION
VICEMINISTERIO DE
EDUCACION SUPERIOR
CIENCIA Y TECNOLOGIA
La Paz - Bolivia

Lic. Mgs. Gustavo Rodríguez Ostriz
VICEMINISTRO DE EDUCACION SUPERIOR
CIENCIA Y TECNOLOGIA
MINISTERIO DE EDUCACION

SE LEGALIZA LA FIRMA,
NO EL CONTENIDO.
MIN. DE EDUCACION
V.E.S.C.Y.T.

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES Y CULTO
BOLIVIA

CREMESP
Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Registro de Diploma
Nesta data, o presente diploma do U(14) GRACIE MADALENA DE SOUZA NEGRAO FERREIRA foi
registrado sob o número 138132, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.288 de 30 de setembro de
1957.
São Paulo, 30/06/2009
143.426
JAR SOARES
Chefe de Registro de Profissional

EL MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
Y CULTO. DIRECCION DE LEGALIZACIONES
CERTIFICA que la firma de:
Lic. GUSTAVO RODRIGUEZ

guarda similitud con las que cursan en nuestro
registro. **16 MAR. 2004**
La Paz,

VICE-CONSULADO DO BRASIL EM COCHABAMBA
Nº 475

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSULADO GERAL DO BRASIL
COCHABAMBA

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura, neste documento
de 1 folha, Dra. Ruzena Villarreal Montaña, Chefe do Departamento de
Legalizações do Ministério das Relações Exteriores e Culto da Bolívia
S, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e
selar com o selo deste Vice-Consulado. Dispensada a legalização da assi-
natura consular, de acordo com o artigo 2º do Dec. Nº 4.451, de 31/01/20.
(Pagou R\$ 5,00 ou US\$ 5,00. TABELA 414).
O PRESENTE LEGALIZAÇÃO NÃO IMPLICA ACRÉDITO DO TÍTULO DO DOCUMENTO.
Cochabamba, 17 de março de 2004.

5
REAIS-OURO

José Coelho Monteiro
Vice-Cônsul

Ruzena Villarreal Montaña
Dra. Ruzena Villarreal Montaña
JEFE DEPARTAMENTO DE
LEGALIZACIONES
Min. de Relaciones Exteriores y Culto

[Handwritten signature]

APOSTILA

Revalidado o diploma nos termos do processo nº 23080.014236/2004-18 de acordo com a Resolução nº. 01/02-CES de 28/01/2002 do CNE Parecer nº. 19/CE@/2007 da Câmara de Graduação da UFSC/ Curso de Graduação em Medicina

Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis, 13 de março de 2007

Administração Escolar

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Administração Escolar-DAE
Divisão de Programação, Registro e Controle Acadêmico, DPRCA
Serviço de Expediente e Registro de Diplomas - SERD
DIPLOMA Revalidado sob nº. 111
Livro PV.01 folha 280 em 13/03/07
Processo nº 23080.014236/2004-18
nos termos da Portaria nº. 43 da Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Florianópolis, 13/03/2007

Sulivan de Oliveira Costa

Sulivan de Oliveira Costa
Chefe do SERD

Nair C. da Cunha

Luiz Carlos Podestá
Diretor do DPRCA - DAE

Nair Cardoso da Cunha

Secretaria do Departamento de Administração Escolar
Delegação do Reitor - Portaria nº 1328/GR/95

Fls. nº. 191
CPL

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ



NOME
RAFAEL NEGRAO FERREIRA

CRM Nº
22146

DATA DE INSCRIÇÃO
04/05/2005

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
17/03/1979

Rafael
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
JAIRO FERREIRA
CLELIZA NEGRAO FERREIRA

NATALIDADE
OURINHOS-SP

RG
5.916.943-2/SSP-PR

DATA DE EXPIRAÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
04/03/2010	068211050680	26	22

CPF
00510320902

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR, 11/01/2011

Carla
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

2



fig. nº 192
f
CPL

[Handwritten scribbles]



[Handwritten scribble]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 12/09/2016, no livro n.º 3, RQE n.º 21204, folha n.º 497, a qualificação do médico(a),

RAFAEL NEGRAO FERREIRA, CRM n.º 22146,

na especialidade de

PSIQUIATRIA

Chave de validação [f73c17a1900ae4cf1a7f950e171d82054487782c](#)

Emitida eletronicamente via internet em 04/06/2019

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Dois exemplos de assinaturas manuscritas em tinta preta, uma mais vertical e outra mais horizontal, localizadas na parte inferior central da página.



Fis. nº. 194
CPL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Especialidades

Declaramos que o(a) Dr.(a) **RAFAEL NEGRAO FERREIRA** - CRM-PR 22146 possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
PSIQUIATRIA	Não Informada	21204	12/09/2016

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação [30c1063d476a0b5b9550e533439878135979c5e1](#)

Emitida eletronicamente via internet em 04/06/2019

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **RAFAEL NEGRAO FERREIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **22146** desde **04/05/2005**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia **04/09/2019**.

Chave de validação [c4ef561d5be26a5f32b0db387892c579c5463e8f](#)

Emitida eletronicamente via internet em **04/06/2019**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada na parte inferior central da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada na margem direita da página.

Flx. nº: 196
CPL



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **RAFAEL NEGRAO FERREIRA**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 22146, encontra-se quite com esta Tesouraria até 31/03/2020.

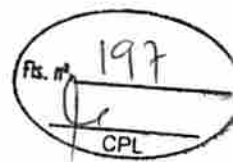
Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2020.

Chave de validação 01484ed3065c04805d8b904e27628e3d148a93a3

Emitida eletronicamente via internet em 05/06/2019

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Conduta Ético-Profissional

Declaramos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **RAFAEL NEGRAO FERREIRA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **22146** conforme períodos abaixo:

Períodos

04/05/2005 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 6ed63ec8f0c9620774b1b7d8b7f0b560fc31c33c

Emitida eletronicamente via internet em **04/06/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

UPAL

UNIVERSIDAD PRIVADA
ABIERTA LATINOAMERICANA



Por cuanto:

GRACE MADALENA OLIVEIRA DE SOUZA

Ha rendido con aprobación del Tribunal de Examen de Grado, las pruebas prescritas por el Plan de Estudios y Reglamentos de la Facultad de Medicina.

Por tanto:

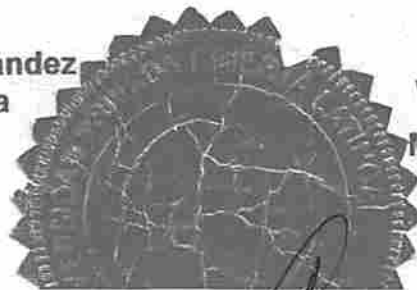
A nombre de la Universidad y en cumplimiento al Artículo 188 de la Constitución Política del Estado, se le confiere el presente Diploma Académico de Licenciada en:

MEDICINA Y CIRUGIA

Para que sea reconocida como tal y goce de las preeminencias correspondientes a su grado.

Cochabamba, 01 de Marzo del 2004


Lic. Bárbara Ossio Fernández
Directora Académica




Mc.s. Martha Coca Orruel
RECTORA



Fls. nº. 199
CPL

Juzepnar 475/478. CEP# 080245109/87

Documento No. 172 Diploma
Arquivo No. 046 Espanhol – Português

Dione Maria Gomes Schaitza, Tradutora Pública Juramentada matriculada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, traduziu em razão de seu ofício o documento apresentado nesta data de 22 de março de 2007 cujo teor é o seguinte:

UPAL – “Universidad Privada Abierta Latinoamericana”

Certifico:
Que GRACE MADALENA OLIVEIRA DE SOUZA prestou os exames prescritos pelo Plano de Estudos e Regulamentos da Faculdade de Medicina e foi aprovada pela Banca de Exames de Graduação.

Portanto:
Em nome da Universidade e em cumprimento do artigo 188 da Constituição Política do Estado, lhe é conferido o presente Diploma Acadêmico de Licenciada em:

MEDICINA E CIRURGIA

Para que seja reconhecida como tal e possa gozar das prerrogativas correspondentes a seu Grau.

Cochabamba, 01 de março de 2004.

(assinado e aclarado) Lic. Bárbara Ossio Fernández, Diretora Acadêmica
(assinado e aclarado) Mc.s. Martha Coca Orruel – Reitora.
Consta selo em relevo da Universidade.

UPAL GRAL.	583
UPAL CBBA.	445
MED. SIS	365
MED.	293

No verso do documento estão os seguintes carimbos de legalização:
- do Ministério de Educação, com o reconhecimento da assinatura de Martha Coca Orruel – Reitora da UPAL, devidamente assinado e carimbado por Gustavo Rodriguez Ostria, Vice-Ministro de Educação Superior, Ciências e Tecnologia, em La Paz, 10 de março de 2004.

- do Ministério de Relações Exteriores e Culto, Direção de Legalizações, com o reconhecimento da assinatura de Gustavo Rodriguez, devidamente assinado e carimbado por Ruzena Villarroel Montaña, Chefe do Departamento de Legalizações, em La Paz, 16 de março de 2004.



- do Vice-Consulado do Brasil em Cochabamba, com o reconhecimento da assinatura de Ruzena Villarroel Montañó, devidamente assinado, carimbado e selado por José Coelho Monteiro, Vice-Cônsul, em 17 de março de 2004.

Consta, ainda, em carimbo escrito em português do Departamento de Administração Escolar – Universidade Federal de Santa Catarina - a Apostila referente à revalidação do presente diploma. Processo No. 23080014236/2004-18, Resolução No. 01/02-CES de 28/01/2002 do CNE - Parecer No. 19CE6/2007, da Câmara de Graduação da UFSC – do Curso de Graduação em Medicina, Universidade Federal de Santa Catarina. Em Florianópolis, 23 de março de 2007, com os seguintes dados:
Diploma Registrado com o No. 111 – Livro RV01 – Folhas 28v, em 13/03/07, processo No. 23080014236/2004-18.

Florianópolis, 13/03/2007

(assinado e aclarado) Sullivan de Oliveira Costa – Chefe do SERD

(assinado e aclarado) Luiz Carlos Podesta – Diretor do DPRCA – DAE

(assinado e aclarado) Nair Cardoso da Cunha – Diretora do Departamento de Administração Escolar

Era o que continha dito documento, do que dou fé.
Curitiba, 22 de março de 2007

Dione Schaitz

Dione Maria Gomes Schaitz:
Tradutora Juramentada / Inglês - Espanh
Buenos Aires 444 cj 35 - Curitiba - Brasil
CEP 80250-970
Telefax (41) 222-9465

Fls. nº. 201
CPL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



NOME	GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRAO FERREIRA	
CRM Nº	DATA DE INSCRIÇÃO	
138132	30/06/2009	
VIA	DATA DE NASCIMENTO	
1	29/10/1979	

Silias Bernardo de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

SILAS BERNARDO DE SOUZA

MARIA DE FATIMA SOARES OLIVEIRA SOUZA

NATALIDADE

RIO BRANCO-AC

RG

10.795.446-5/SSP-PR





MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
512.173.092-68

Nome
GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRAO
FERREIRA

Nascimento
29/10/1979

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Fls. nº 203
CPL

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

CRM Nº 24118

Data de Inscrição 11/04/2007

POLEGAR DIREITO

Nome GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRAO FERREIRA

Assinatura do Portador Grace M. de Souza Negroao Ferreira

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Filiação SILAS BERNARDO DE SOUZA
MARIA DE FATIMA SOARES OLIVEIRA SOUZA

Naturalidade RIO BRANCO	AC	Data de Nascimento 29/10/1979
RG 10.795.446-5	Data Expedição 30/05/2006	CPF 51217309268
Título de Eleitor 00003293232488	Seção 0199	Zona 178
Certificado	Tipo Sanguíneo O	Fator RH POSITIVO

Observações

Local e Data CURITIBA, 11/04/2007

Presidente Dr. Gerson Zafalon Martins
Presidente Gerson Z. Martins

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

Fls. nº: 204
CPL



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRAO FERREIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **24118** desde **10/12/2010**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 04/09/2019.

Chave de validação [6be5762e0785a7712152889db52dfccccc4f88ebe](#)

Emitida eletronicamente via internet em **04/06/2019**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Dois assinaturas manuscritas em tinta preta, uma maior e mais decorativa à esquerda, e uma menor e mais simples à direita.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRAO FERREIRA**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **24118**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2020**.

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2020.

Chave de validação **6409eda2ea35ce51cd18d774fe4694286e35fe3f**

Emitida eletronicamente via internet em **04/06/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e curvos.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços mais retos e definidos.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços circulares e fechados.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Conduta Ético-Profissional

Declaramos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRAO FERREIRA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **24118** conforme períodos abaixo:

Períodos

11/04/2007	a	30/06/2009
10/12/2010	a	presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. f93fe5dcc755409fa40554d552e745385e8bde15

Emitida eletronicamente via internet em **04/06/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br


ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de anestesiologia, consultas médicas e terapia ocupacional, processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.



Bandeirantes-PR, em 03 de Junho de 2019.

VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA
CNPJ: 08.862.315/0001-50
RAFAEL NEGRÃO FERREIRA – SÓCIO RESPONSÁVEL
CPF: 005.103.209-02
RG: 5.916.943-2-SSP-PR



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 03/06/2019



VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA
CNPJ: 08.862.315/0001-50
RAFAEL NEGRÃO FERREIRA – SÓCIO
RESPONSÁVEL
CPF: 005.103.209-02
RG: 5.916.943-2-SSP-PR




ANEXO IV

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB

O signatário da presente, o senhor RAFAEL NEGRÃO FERREIRA, representante legalmente constituído da proponente VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA., declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 03, de junho de 2.019.



RAFAEL NEGRÃO FERREIRA
CPF: 005.103.209-02
RG: 5.916.943-2-SSP-PR



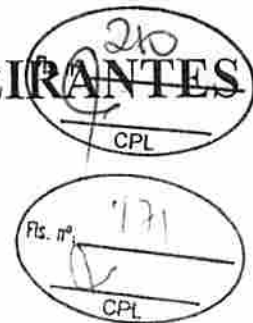






PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

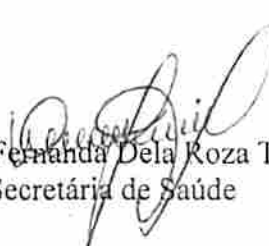
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa VIDA VIVA – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.862.315/0001-50, com sede na Rua Munhoz da Rocha nº 880 – CENTRO – CEP 86.430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, vem prestando serviços de CONSULTAS PSIQUIÁTRICAS para pacientes encaminhados por esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações sob o número 713-7 desde 30 de março de 2017, não tendo incorrido em fatos que desabonem sua conduta técnica e profissional, agindo sempre dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que tem cumprido fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da profissional até a presente data.

Bandeirantes – PR, 24 de maio de 2018.


Daiane Fernanda Dela Roza Tomé
Secretária de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS
CREDENCIAMENTO Nº. 07/2019-PMB.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.**

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019, às 09hs00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva - presidente, João Roberto Cosmo e Marcos de Moraes - membros, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº 07/2019-PMB, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR**, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas.

Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, das interessadas: ADILSON SORACE-SERVIÇOS MÉDICOS, GARCIA & CARRARO LTDA, K DALAQUA PEDIATRIA EIRELI, UNICLÍNICA S/C LTDA e VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA. Os representantes das interessadas não se encontravam presentes. Em conformidade com o item 5 do Edital de Credenciamento 07/2019-PMB, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada pelas interessadas. A documentação apresentada pelas interessadas foi analisada tendo sido comprovada a documentação e consideradas APTAS e habilitadas ao credenciamento e, na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva


João Roberto Cosmo


Marcos de Moraes

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Sergio Sato & Cia Ltda, CNPJ .02.415.584/0001-91 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Posto de Combustíveis para veículos Automotores instalada Avenida Bandeirantes 1238 Bandeirantes Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, tendo em vista o não cumprimento do prazo de publicidade contido no Art. 24 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e com fundamento no caput do art. 49 da Lei 8.666/21 de junho de 1993 resolve anular o Processo de Chamamento Público nº 05/2019-PMB que teve como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ. O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados.

Bandeirantes-PR, 07 de junho de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2019- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria n.º 1.459, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento inciso II do Artigo 31, da Lei n.º 13.019.

Nº	MESES	UNID.	SERVIÇO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	12	meses	REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL "LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR"	1.460,00	17.520,00
02	12	meses	REPASSE DE SUBVENÇÃO "LAR DAS CRIANÇAS "DR. BEZERRA DE MENEZES"	5.000,00	60.000,00
03	12	meses	REPASSE DE SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE	3.992,75	47.913,00
TOTAL GERAL				RS 125.433,00	

Para REPASSE PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR E PARA O LAR DAS CRIANÇAS "DR. BEZERRA DE MENEZES" E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no valor total de R\$ 125.433,00(cento e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais), face ao disposto no Art. 38 da Lei n.º 13.019/14, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 04 de junho de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 21/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETO: REPASSE PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR E PARA O LAR DAS CRIANÇAS "DR. BEZERRA DE MENEZES" E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R\$17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2780/4003	0900108244000215 33390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes, 04 de junho de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
Maria de Fátima Silva Rego Oliveira,
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família
Gestora
LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR
José Rossato Filho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 21/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES
OBJETO: REPASSE PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR E PARA O LAR DAS CRIANÇAS "DR. BEZERRA DE MENEZES" E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R\$47.913,00 (quarenta e sete mil novecentos e treze reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2780/4003	0900108244000215 33390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes, 04 de junho de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
Maria de Fátima Silva Rego Oliveira,
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família
Gestora
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES
Roberto Tavareira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 04/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 21/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: LAR DA CRIANÇA "DR. BEZERRA DE MENEZES"
OBJETO: REPASSE PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR E PARA O LAR DAS CRIANÇAS "DR. BEZERRA DE MENEZES" E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2780/4003	0900108244000215 33390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes, 04 de junho de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
Maria de Fátima Silva Rego Oliveira,
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família
Gestora
LAR DA CRIANÇA "DR. BEZERRA DE MENEZES"
Dorival da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 22/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: LINCK MÁQUINAS S.A

Nº	UN.	QTD	PRODUTO/SERVIÇO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	UN.	02	FILTRO VO111101A	223,97	447,94
02	UN.	02	FILTRO DE ÓLEO VO11108250	108,00	217,76
03	UN.	02	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VO11111074	104,55	209,10
04	UN.	01	VENTILADOR VO14112425	2.159,48	2.159,48
05	UN.	01	ROLO DE VEDACAO VO1489132	789,41	789,41
06	UN.	02	ASSENTO VO14661333	375,13	1.530,26
07	UN.	02	ASSENTO VO14661334	626,54	1.253,08
08	UN.	02	CORREIA V-SNLRV14020	252,09	504,18
09	UN.	04	ARBUZELA VO98110279	2,84	11,36
10	UN.	04	FORÇA VO29131-11600	25,87	103,48
11	UN.	04	ARBUZELA DE PR1530 VO 95926	1,85	7,40
12	UN.	04	PARAFUSO VO 987440	41,72	166,88
TOTAL				3.242,13	

para AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO N.º385, PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.420,13 (sete mil quatrocentos e vinte reais e treze centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 06 de junho de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE LICITAÇÃO (CONTRATO Nº 148/2018-PMB)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. JUAREZ S/S LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: aditar o contrato acima descrito com a finalidade específica de prorrogar os prazos de execução e de vigência em 03 (três) meses.

Bandeirantes-PR, 05 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Daiane Fernanda DeLa Reza Tomé
CONTRATANTE
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. JUAREZ S/S LTDA
JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº. 07/2019-PMB.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019, às 09h40min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Guzmão Fontolan da Silva - presidente, João Roberto Cosmo e Marcos de Moraes - membros, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº 07/2019-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas.

Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, das interessadas: ADILSON SORACE-SERVIÇOS MÉDICOS, GARCIA & CARRARO LTDA, K DALAQUA PEDIATRIA EIRELI, UNCLÍNICA S/C LTDA e VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA. Os representantes das interessadas não se encontravam presentes. Em conformidade com o item 5 do Edital de Credenciamento 07/2019-PMB, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada pelas interessadas. A documentação apresentada pelas interessadas foi analisada tendo sido comprovada a documentação e consideradas APTAS e habilitadas ao credenciamento e, na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão.
Cibele Guzmão Fontolan da Silva
João Roberto Cosmo
Marcos de Moraes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Dispensa de Licitação - 38/2019-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460 de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: DORIVAL VIEIRA DA SILVA - ME.

Nº	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	1.500	KM	SERVIÇO DE GUINCHO/REBOQUE POR KILÔMETRO RODADO PARA VEÍCULOS LEVES E VANS	2,25	3.375,00
02	13	UN	DESLACAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES E VANS	210,00	2.730,00
03	1300	KM	SERVIÇO DE GUINCHO/REBOQUE POR KILÔMETRO RODADO PARA VEÍCULOS PESADOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO	4,23	6.375,00
04	13	KM	DESLACAMENTO PARA VEÍCULOS PESADOS ÔNIBUS E CAMINHÕES	390,00	5.070,00
TOTAL					17.550,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO/REBOQUE PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ no valor total de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

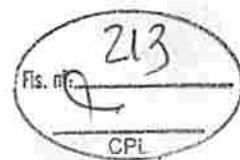
Bandeirantes-PR, 03 de junho de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 834/2019

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2019

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: *CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS MÉDICOS – ANÁLISE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DA COMISSÃO.*

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Presidente da Comissão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto legalidade dos atos praticados após a publicação do edital.
2. Foi recebido um envelope contendo os documentos do item 6 do Edital, sendo que a Comissão reuniu-se para análise dos documentos e apontou a aptidão da interessada, conforme registra a ata.
3. Foi respeitado o prazo mínimo de 15 dias úteis entre a disponibilização do chamamento e a data de análise de documentos de possíveis interessados, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
4. É o relatório, passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

5. Ao credenciamento se aplicam as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, em especial os arts. 24 e 25, os termos do Edital e, no que couber, a Lei nº 8.666/93.
6. A licitante apresentou os envelopes dentro do estipulado no Edital e conforme registra a ata da sessão, houve o cumprimento dos arts. 43 a 45 da Lei nº 8.666/93 no que pertine ao julgamento da proposta e da condição de habilitação da licitante.
7. Sem prejuízo do que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93, considero cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não havendo razão – sob o fundamento de direito – para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

III - CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, **opino pela possibilidade de homologação do credenciamento** pelos participantes que atenderam ao chamamento público analisado.

9. **Recomenda-se** à Administração utilizar-se primeiramente das contratações por Concurso Público, até porque há certame em vigência, para somente depois e sem outra alternativa usar o credenciamento, sob pena de violar o art. 37, II da Constituição Federal.

10. Submeto, por fim, o presente parecer à decisão superior para exercício do poder hierárquico de homologar ou revogar o procedimento conforme seus critérios de mérito administrativo ou, por controle de legalidade, anular.

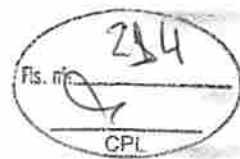
É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 12 de junho de 2019.


VINÍCIUS ALVES SCHERCH
ADVOGADO
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR** tendo sido deferido o seguinte Credenciamento:

ADILSON SORACE-SERVIÇOS MÉDICOS
GARCIA & CARRARO LTDA
K DALAQUA PEDIATRIA EIRELI
UNICLÍNICA S/C LTDA e
VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 19 de junho de 2019.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 2.092/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.841/2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.163,62 (Trinta e três mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), para Implantação de Cozinha Comunitária, mediante apoio financeiro para a aquisição de equipamentos e material de consumo, para a produção de alimentação escolar e comercialização de refeições saudáveis a preços acessíveis, atendendo segmentos nutricionais vulneráveis.

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.005 - Divisão de Educação
12.661.1201.2-156 - Implantação de Cozinha Comunitária
1311 0959 03.01.01.01 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....8.163,62
1313 0959 03.01.01.01 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....25.000,00
Total.....33.163,62

Art. 2º Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit da FR 959 - FR 33.163,62.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I Nº 3.841/2019

Data : 19 de junho de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.163,62 (Trinta e três mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.163,62 (Trinta e três mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), para Implantação de Cozinha Comunitária, mediante apoio financeiro para a aquisição de equipamentos e material de consumo, para a produção de alimentação escolar e comercialização de refeições saudáveis a preços acessíveis, atendendo segmentos nutricionais vulneráveis.

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.005 - Divisão de Educação
12.661.1201.2-156 - Implantação de Cozinha Comunitária
1311 0959 03.01.01.01 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....8.163,62
1313 0959 03.01.01.01 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....25.000,00
Total.....33.163,62

Art. 2º Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit da FR 959 - FR 33.163,62.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Portaria 12.255/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXCLUIR, do quadro de pensionista da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, a Sr. CECILIA RODRIGUES FERREIRA, face seu falecimento conforme atestado de óbito nº 062901 01 53 2019 4 00277 115 0109907 32, da Comarca de Campo Grande - MS.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

CONVITE

O Secretário de Planejamento e Presidente do CONSEG, Sr. Ruy Robson Carvalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 024/2011, e de conformidade da deliberação dos membros do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, tem a honra de CONVIDAR Vossa Senhoria e Família, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para tratar dos seguintes assuntos:-

- ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2011 - QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM - DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2011 - QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURA DE BANDEIRANTES, CONSTATANTE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM - DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Que realizar-se às 17:00 horas do dia 17 de Junho de 2019, no Auditório do SAAE, localizado no Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 992, centro no município de Bandeirantes PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- 10/2019 -PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguinte(s) contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	151.997,90
JOÃO JOSÉ ESTEVES 23975563915	82.260,00
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME	5.535,00
R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA	56.740,05
REALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	81.022,50
VB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME	18.844,50
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	6.085,00
T O T A L	431.419,95

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019-PMB É DE R\$ 431.419,95 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, Bandeirantes-PR, 19 de junho de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I nº 3.840/2019

Data : 19 de junho de 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, por doação, 62 (sessenta e duas) câmeras de segurança, instaladas em diversos locais desta cidade, do CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança de Bandeirantes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, do CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança de Bandeirantes, inscrita no CNPJ sob nº 09.236.154/0001-54, estabelecido na Rua Benedito Bernardes de Oliveira nº 39, nesta cidade, 62 (sessenta e duas) câmeras de segurança, instaladas nos locais abaixo discriminados:

- 01 (uma) Câmera Speed Dome Intelbras VIP 5220 SD IR, no acesso Bandeirantes X Andará;
- 01 (uma) Câmera IP Intelbras VIP 5450Z 4 MP no acesso Bandeirantes Andará;
- 01 (uma) Câmera IP Intelbras VIP S3330 G2 3 MP no acesso Bandeirantes X Itamaracá;
- 01 (uma) Câmera IP Intelbras VIP 5450Z 4 MP no acesso Bandeirantes X Itamaracá;
- 01 (uma) Câmera IP Intelbras VIP S450Z 4 MP no acesso Bandeirantes X Abatiã;
- 01 (uma) Câmera IP Intelbras VIP S3330 G2 3 MP no acesso Bandeirantes X Abatiã;
- 01 (uma) Câmera IP Intelbras VIP 54050Z 4 MP no acesso Bandeirantes X Santa Mariana;
- 01 (uma) Câmera IP Intelbras VIP S3330 G2 3 MP no acesso Bandeirantes X Santa Mariana;
- 01 (uma) Câmera IP Intelbras VIP 5450Z 4 MP no acesso da Avenida João da Silva Cravo;
- 01 (uma) Câmera IP Intelbras VIP S3330 G2 3 MP no acesso da Avenida João da Silva Cravo;
- 01 (uma) Câmera IP Intelbras VIP 5450Z 4 MP no acesso a Rodovia Tsuneto Matsubara (saída para Termas Yara);
- 01 (uma) Câmera IP Intelbras VIP S3330 G2 3 MP no acesso a Rodovia Tsuneto Matsubara (saída para Termas Yara);
- 01 (uma) Câmera Speed Dome Intelbras VIP 52020 SD IR no Parque do Povo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 45/2019- PMB RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nº 04/2019, de nº 01/2019, nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: **ME THEOPH**

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	35	BALDE	ÓLEO TÉRMICO 01 100	293,00	10.255,00
02	10	BALDE	GRAXA A BASE DE CÁLCIO	610,00	6.100,00
VALOR TOTAL					16.355,00

Para AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES (ÓLEO TÉRMICO E GRAXA À BASE DE CÁLCIO) DESTINADO A USO EXCLUSIVO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 16.355,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Bandeirantes, 19 de junho de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR. Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR tendo sido deferido o seguinte Credenciamento:

ADILSON SORACE-SERVIÇOS MÉDICOS
GARCIA & CARRARO LTDA
K DALAQUA PEDIATRIA EIRELI
UNICLÍNICA S/C LTDA e
VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 19 de junho de 2019.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

- 01 (uma) Câmera Speed Dome Intelbras VIP 5220 SD IR na Rua Crispiniano Souto Sobrinho;
- 01 (uma) Câmera Speed Dome Intelbras VIP 5220 SD IR na Rua Projetada A (Vila São Pedro);
- 03 (três) Câmeras Speed Dome Intelbras VIP 5220 SD IR na Avenida Comendador Luiz Meneghel;
- 02 (duas) Câmeras Speed Dome Intelbras VIP 5220 SD IR na Avenida Bandeirantes;
- 01 (uma) Câmera Speed Dome Intelbras VIP 5220 SD IR na Avenida Azarias Vieira de Rezende;
- 02 (duas) Câmeras Speed Dome Intelbras VIP 5220 SD IR na Avenida Edelina Meneghel Rando;
- 11 (onze) Câmeras IP Intelbras VIP S3330 G2 3 MP na Avenida Bandeirantes;
- 14 (catorze) Câmeras IP Intelbras VIP S3330 G2 3 MP na Avenida Comendador Luiz Meneghel;
- 01 (uma) Câmera IP Intelbras VIP S3330 G2 3 MP na Rua Carmelo Comegno;
- 04 (quatro) Câmeras IP Intelbras VIP S3330 G2 3 MP na Rua Euripedes Rodrigues;
- 03 (três) Câmeras IP Intelbras VIP S3330 G2 3 MP na Rua Prefeito José Mário Junqueira;
- 01 (uma) Câmera IP Intelbras VIP S3330 G2 3 MP na Rua Francisca Álvares Morilha;
- 02 (duas) Câmeras IP Intelbras VIP 5450Z 4 MP na Avenida Bandeirantes; e
- 03 (três) Câmeras IP Intelbras VIP 5450Z 4 MP na Avenida Comendador Luiz Meneghel.

Art. 2º - O Município obriga-se a manter e arcar com as despesas mensais com a central de vídeo de monitoramento (Câmeras de Segurança), além de despesas com a provedora de internet, indispensável para o funcionamento das câmeras de segurança, sob pena de considerar-se rescindida de pleno direito a doação e reverter os bens móveis do doador, sem que nenhum direito haja para a donatária a título de retenção por benfeitorias, indenização ou qualquer outro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal